



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

20/09/2017 ATÉ 20/09/2017

INDÍCE

1	AÇÕES TJMA	
	1.1 BLOG LUÍS CARDOSO.....	1
	1.2 SITE AGORA SANTA INÊS.....	2
	1.3 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	3
2	CASAMENTO COMUNITÁRIO	
	2.1 IMIRANTE.COM.....	4
	2.2 INTERNET - OUTROS.....	5
	2.3 MA 10.....	6
3	CASO DÉCIO SÁ	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	7
4	COMARCAS	
	4.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	8
	4.2 G1 MARANHÃO.....	9
	4.3 SITE CORREIO POPULAR.....	10
	4.4 SITE DIÁRIO DE BALSAS.....	11
5	DECISÕES	
	5.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	12
	5.2 BLOG MARAMAIS.....	13
	5.3 INTERNET - OUTROS.....	14
	5.4 PÁGINA 2.....	15
6	DESEMBARGADOR	
	6.1 BLOG DO MINARD.....	16
	6.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	17
	6.3 BLOG JOHN CUTRIM.....	18
7	FÓRUM DE SÃO LUÍS	
	7.1 BLOG CRISTIANA FRANÇA	19
8	JUÍZES	
	8.1 BLOG DO ALPANIR MESQUITA.....	20
	8.2 BLOG DO DJALMA RODRIGUES.....	21
	8.3 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	22 23
	8.4 BLOG DO NETO FERREIRA	24
	8.5 BLOG DOMINGOS COSTA.....	25
	8.6 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	26
	8.7 BLOG GILBERTO LIMA.....	27
	8.8 BLOG ISAIÁIS ROCHA.....	28
	8.9 BLOG O INFORMANTE.....	29
	8.10 INTERNET - OUTROS.....	30
	8.11 PÁGINA 2.....	31
	8.12 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	32 33
	8.13 SITE MARANHÃO HOJE.....	34
9	PRESIDÊNCIA	
	9.1 BLOG DO GIL CARVALHO.....	35
	9.2 BLOG DOMINGOS COSTA.....	36
	9.3 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	37
	9.4 BLOG ELIAS LACERDA.....	38
	9.5 BLOG LUÍS CARDOSO.....	39
	9.6 PÁGINA 2.....	40
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 IMIRANTE.COM.....	41
	10.2 PÁGINA 2.....	42
	10.3 SITE JORNAL PEQUENO.....	43
	10.4 SITE MARANHÃO HOJE.....	44
	10.5 SITE O QUARTO PODER.....	45
	10.6 SITE SUA CIDADE.....	46
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	47

OUTUBRO ROSA | Mulheres mastectomizadas são fotografadas para exposição no Fórum de São Luís

20/09/2017 09:18:55

O Fórum Des. Sarney Costa está preparando uma exposição fotográfica de mulheres mastectomizadas, como parte das atividades da campanha Outubro Rosa, movimento mundial para a prevenção e diagnóstico precoce do câncer de mama. O evento será aberto no próximo dia 09 de outubro, pela manhã, na Galeria de Arte Celso Antônio de Menezes, no hall do fórum.

A sessão de fotos para a exposição ocorreu esta semana, no fórum. As 30 mulheres mastectomizadas (submetidas à cirurgia para retirada total ou parcial da mama) do Hospital Aldenora Bello e Hospital do Câncer Tarquínio Lopes Filho (Hospital Geral) foram fotografadas pela servidora e fotógrafa da Assessoria de Comunicação do Fórum, Josy Lord. A iniciativa visa a contribuir com a melhoria da qualidade de vida das pessoas que lutam contra o câncer, trabalhar a autoestima das mulheres mastectomizadas e chamar a atenção para a importância da prevenção e do diagnóstico precoce da doença.

Antes da sessão de fotos, as mulheres assistiram à palestra sobre resiliência (capacidade de adaptar ou evoluir positivamente frente à situação da doença), com a psicóloga da Divisão de Psicologia e Serviço Social do Fórum, Arlinda Reis. Também participaram da oficina de ikebana, ministrada por Isabel Brandão, da Escola Sanguetsu de Vivificação Floral (Igreja messiânica). Para as fotos, as modelos foram produzidas por maquiadoras de empresas parceiras do evento, e tiveram sessões de massagem de uma clínica de estética.

Durante todo o mês, como parte da campanha "Outubro Rosa", o Fórum de São Luís e instituições parceiras realizam, no prédio do órgão, uma série de atividades como palestras e a campanha de arrecadação de produtos de higiene e limpeza para pacientes atendidos no Hospital Aldenora Bello, Hospital Tarquínio Lopes Filho e Fundação Antônio Brunno.

Histórias de vida

Enquanto se preparava para a sessão de fotos, a professora Luzenilde Sales, 61, contou, para a equipe de reportagem do Fórum de São Luís, um pouco da sua história, após ter sido diagnosticada com câncer. Atualmente está afastada da sala de aula devido ao tratamento. Ela disse que descobriu a doença no final do ano de 2013, durante exames de rotina e, em 2014, fez cirurgia para retirada total da mama e tratamentos como quimioterapia e radioterapia, no Hospital Aldenora Bello. Já curada, começa agora uma nova etapa que é o acompanhamento médico a cada seis meses. Ela tem um filho de 19 anos.

É a segunda vez que Luzenilde Sales participa da exposição fotográfica do Fórum. A primeira foi no ano passado, também durante a campanha Outubro Rosa. "Só pelo fato de estar em contato com outras pessoas; de dar apoio; do incentivo que recebemos para a melhoria de nossa autoestima, já vale estar aqui", disse a professora.

História semelhante é a da atendente de consultório odontológico, Isabel Costa, 46, dois filhos de 25 e de 18 anos. Ela também descobriu o câncer durante exame de rotina há três anos, ao fazer a mamografia e logo procurou um médico, mas conta que só recebeu a orientação correta para o tratamento após uma segunda opinião médica em um posto de saúde, quando o nódulo no seio já estava grande e incomodava quando vestia o sutiã. Só então, submeteu-se a exames mais apurados e começou o tratamento em 2016. Já fez cirurgia e aguarda a radioterapia.

A dona de casa Hildilene Nogueira, 46, descobriu que estava com câncer após perceber, durante autoexame, que tinha um nódulo na mama, no ano de 2015. Procurou um mastologista e foi diagnosticada com câncer nível 3, começando de imediato o tratamento com quimioterapia e radioterapia, seguido da cirurgia de retirada da mama. Agora se prepara para colocar a prótese definitiva. "Estou curada e faço acompanhamento no Hospital Aldenora Bello", acrescentou. Ela tem duas filhas de 25 e de 21 anos.

Juiz aposentado ameaça presidente do TJ de morte e desafia polícia maranhense em áudio

O juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde desta segunda-feira (18) após cumprimento de um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrécia, da Primeira Vara Criminal. Ele tentou assassinar o irmão, Elton Cabral, no late Clube de Imperatriz. A vítima foi atingida no abdômen e não corre risco de morte.

O juiz foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios e solto logo em seguida.

Em um áudio supostamente divulgado na tarde desta terça-feira (19), o ex-juiz afirma que ficou apenas duas horas e meia na companhia do delegado. Erivelton diz que durante este tempo dava dicas ao delegado de como “sair da p... da Polícia”.

Erivelton ainda caçoa do irmão que, segundo ele, tem que trabalhar para ganhar dinheiro enquanto ele “recebe trabalhando ou não trabalhando”.

No áudio ele ainda afirma que “já derrubou uma presidente de Tribunal de Justiça” e que não tem “receio de meter um tiro na cara” do atual presidente. Erivelton finaliza o áudio afirmando que nem toda a polícia do Maranhão é capaz de segurá-lo.

Do Informante/Jornal Pequeno.

Juiz aposentado ameaça presidente do TJ de morte e desafia polícia maranhense

20/09/2017 08:39:20

O juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde de ontem após cumprimento de um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrecia, da Primeira Vara Criminal. Ele tentou assassinar o irmão, Elton Cabral, no Iate Clube de Imperatriz. A vítima foi atingida no abdômen e não corre risco de morte.

O juiz foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios e solto logo em seguida.

Em um áudio supostamente divulgado na tarde de hoje, o ex-juiz afirma que ficou apenas duas horas e meia na companhia do delegado. Erivelton diz que durante este tempo dava dicas ao delegado de como "sair da p? da Polícia".

Erivelton ainda caçoa do irmão que, segundo ele, tem que trabalhar para ganhar dinheiro enquanto ele "recebe trabalhando ou não trabalhando".

No áudio ele ainda afirma que "já derrubou uma presidente de Tribunal de Justiça" e que não tem "receio de meter um tiro na cara" do atual presidente. Erivelton finaliza o áudio afirmando que nem toda a polícia do Maranhão é capaz de segurá-lo.

Preso, juiz aposentado ameaça presidente do TJ-MA

Juiz aposentado ameaça presidente do TJ-MA de morte e desafia polícia maranhense em áudio. O juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde de ontem após cumprimento de um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrécia, da Primeira Vara Criminal.

Ele tentou assassinar o irmão, Elton Cabral, no Iate Clube de Imperatriz. A vítima foi atingida no abdômen e não corre risco de morte. O juiz foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios e solto logo em seguida.

Em um áudio supostamente divulgado na tarde de hoje, o ex-juiz afirma que ficou apenas duas horas e meia na companhia do delegado. Erivelton diz que durante este tempo dava dicas ao delegado de como “sair da p... da Polícia”. Erivelton ainda caçoa do irmão que, segundo ele, tem que trabalhar para ganhar dinheiro enquanto ele “recebe trabalhando ou não trabalhando”.

No áudio ele ainda afirma que “já derrubou uma presidente de Tribunal de Justiça” e que não tem “receio de meter um tiro na cara” do atual presidente. Erivelton finaliza o áudio afirmando que nem toda a polícia do Maranhão é capaz de segurá-lo. (Nardele Oliveira)

Plano de saúde é condenado a indenizar beneficiária por negar material para cirurgia

20/09/2017 00:00:00

A Camed Serviços de Saúde foi condenada a custear procedimento cirúrgico oftalmológico e indenizar uma beneficiária de São Luís em R\$ 8 mil, por danos morais. A decisão da 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA) verificou que o plano de saúde negou o material solicitado para a realização de facectomia no olho esquerdo (extração do cristalino doente e colocação de uma lente artificial), sob o argumento de que não estava obrigado, por contrato, ao fornecimento.

No entendimento do órgão colegiado, os tratamentos e cirurgias oftalmológicas estão previstos no contrato. De acordo com jurisprudência citada, do Superior Tribunal de Justiça (STJ), havendo cobertura para o procedimento, o fornecimento do material necessário é medida que se impõe.

Segundo o relator, desembargador Raimundo Barros, a autora da ação demonstrou a necessidade da cirurgia e do uso do material, conforme laudo médico. Ela também provou não estar em débito com o plano de saúde e comprovou, mediante contrato, a cobertura para o procedimento e a negativa do plano.

Para o relator, a conduta da Camed em negar o fornecimento de material, sob o argumento de que a lente requerida não consta no rol da resolução da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), contraria entendimento adotado pelos tribunais pátrios, em especial o STJ.

Barros observou que o plano de saúde não se desincumbiu do ônus de comprovar fatos extintivos, modificativos ou impeditivos da autora. O desembargador reconheceu o direito da beneficiária do plano e condenou a Camed a custear o procedimento cirúrgico e a fornecer o material necessário.

Fixou, ainda, o valor de R\$ 8 mil, a título de danos morais, como razoável e proporcional para as peculiaridades do caso.

O desembargador Ricardo Duailibe e a juíza Maria Izabel Padilha, convocada para compor quórum, acompanharam o voto do relator.

(Informações do TJ-MA)

Caema deve melhorar e ampliar sistema de abastecimento de água da cidade de Pindaré-Mirim

Uma sentença proferida pela juíza Ivna Cristina Freire, titular de Pindaré-Mirim, determina que a Companhia de Saneamento Ambiental (Caema) proceda, no prazo de 180 dias, à perfuração de mais dois poços tubulares na sede do município e providencie todo o aparato necessário ao funcionamento deles, a fim de prover o abastecimento de água potável de forma contínua e regular. A magistrada determina, também, a regularização no funcionamento de todos os poços já existentes, e a adoção de medidas necessárias para o abastecimento ininterrupto, seja com a utilização de pressurização contínua nos poços, seja com a utilização/construção de reservatórios elevados para distribuição (caixas-d'água).

A sentença é resultado de uma Ação Civil Pública com obrigação de fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela proposta pelo Ministério Público, na qual o requerente afirma, em síntese, que os serviços prestados pela Caema são objeto de constantes reclamações na Promotoria de Justiça, em razão da frequente falta d'água nos domicílios de Pindaré-Mirim. Relata ainda que a demandada é conhecedora da situação e, apesar disso, não teria adotado qualquer providência efetiva no intuito de solucionar o impasse.

O MP requereu, em caráter liminar, que a requerida seja obrigada a regularizar o fornecimento de água e, se necessário, realizar o abastecimento por meio de caminhões-pipa, além de praticar o abatimento proporcional do preço. Citada, a Caema apresentou contestação, pugnando, preliminarmente, pela extinção do processo sem resolução do mérito, sob o argumento de que a parte autora não possui legitimidade ativa extraordinária, face à ausência de individualização e qualificação dos interessados.

No mérito, a empresa requereu a improcedência dos pedidos, aduzindo que a cidade de Pindaré-Mirim não dispõe de sistema hídrico com pressurização contínua ou poços com largas vazões, de modo que o serviço é intermitente, havendo necessidade de racionamento a fim de abastecer, satisfatoriamente, toda a região. Afirma, ainda, que os serviços de infraestrutura para melhorar o abastecimento e a distribuição de água devem estar reservados ao juízo de conveniência e oportunidade de gestão, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes.

No entanto, para a Justiça, o pedido é procedente, sustentando que o Código de Defesa do Consumidor prevê que os órgãos públicos, por si ou por suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, estando aí inserido o fornecimento de água. “O Código de Defesa do Consumidor estabeleceu ainda, como princípio da Política Nacional de Relações de Consumo, a racionalização e melhoria dos serviços públicos (Art. 4º, VII) e elencou, dentre os direitos básicos do consumidor, a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral (At. 6º, X), de modo que os prestadores de serviço público estão sujeitos a reparar os danos que porventura vierem a causar aos consumidores”, relata a sentença.

A magistrada esclarece que o fornecimento de água à população constitui-se de bem essencial à qualidade de vida, razão pela qual aos Poderes Públicos incumbe a adoção de medidas necessárias à sua regular distribuição, tendo em vista que é serviço público indispensável, subordinando-se ao princípio da continuidade de sua prestação, bem como deve ser prestado de forma adequada e segura, por isso que descabida a sua interrupção, principalmente quando realizado de forma indevida.

Para o Judiciário, verificam-se as seguintes deficiências em Pindaré-Mirim: o sistema da Caema é interligado à

rede de distribuição da prefeitura e, por consequência, as unidades que não possuem faturamento, reduzindo a disponibilidade de água para seus clientes; falta de manutenção dos poços tubulares, especificamente quanto ao sistema de bombeamento da água; rede de distribuição antiga e precária, provocando inúmeros vazamentos; e o descontínuo abastecimento de água em sete dos treze bairros atendidos pela companhia.

“Portanto, a conduta omissiva e rotineira da Caema corrobora a necessidade de intervenção do Poder Judiciário, sendo este, diante da desídia da concessionária, o meio necessário para se assegurar a qualidade de vida dos moradores da cidade de Pindaré-Mirim, com o fornecimento de água potável, direito mínimo existencial, integrado ao núcleo do princípio da dignidade da pessoa (Art. 1º, III, da CF), não havendo que se falar em indevida violação ao princípio da separação dos Poderes”, observou a magistrada, citando jurisprudências e decidindo logo em seguida.

Além das determinações acima citadas, a Caema está obrigada a: garantir, no prazo de 60 dias, até o efetivo funcionamento dos novos poços tubulares, o abastecimento de água nas residências dos usuários, quando houver interrupção no fornecimento, por meio da contratação de caminhões-pipa, a fim de que nenhum consumidor fique sem água potável por mais de 12 horas; promover o abatimento proporcional do preço do serviço sobre a tarifa básica cobrada nas faturas, em caso de abastecimento irregular.

Em caso de descumprimento de alguma determinação, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$ 5.000, limitada a R\$ 500.000, a ser destinada ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, nos termos do Art. 536, § 1º, e Art. 537., caput, ambos do Código de Processo Civil.

(Informações do TJ-MA)

Deixar de prestar contas da execução orçamentária leva à condenação por improbidade

20/09/2017 00:00:00

O ex-prefeito de Serrano do Maranhão (MA) Uanis Costa Rodrigues foi condenado em Ação Civil Pública por Improbidade Administrativa, por ter deixado de publicar o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), omissão que resultou na inclusão do município nas listas de inadimplência da União.

A sentença, do juiz Douglas Lima da Guia, titular da Comarca de Cururupu, em Ação Civil Pública por Ato de Improbidade Administrativa, atendeu a pedido do município de Serrano do Maranhão, objetivando a condenação do réu por violação à norma contida no Art. 11., inciso III da Lei 8.429/92 - Lei de Improbidade Administrativa.

O ex-prefeito foi condenado à perda da função pública - caso exerça; à suspensão dos direitos políticos pelo período de quatro anos; à multa civil no valor correspondente a cinco vezes o valor da remuneração recebida à época em que exerceu o cargo, devidamente corrigida monetariamente e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, pelo período de três anos.

A multa civil deverá ser destinada aos cofres do município de Serrano do Maranhão. Citado no processo, o ex-prefeito não apresentou contestação. O parecer do Ministério Público Estadual opinou pela condenação do ex-gestor.

Improbidade

De acordo com a Lei Federal nº 8.429/92, improbidade administrativa é todo ato praticado por agente público, que importe em enriquecimento ilícito, prejuízo ao erário e violação aos princípios da administração pública. Conforme essa lei, constitui ato de improbidade administrativa deixar de prestar contas. É por meio da prestação de contas que se pode verificar a entrada e a saída dos recursos, facilitando o controle dos gastos e a fiscalização dos atos administrativos praticados.

Na sentença, o juiz observou que o réu, na condição de prefeito, deixou de praticar ato de ofício, tendo, assim, descumprido princípio constitucional no tocante a publicidade dos atos administrativos. No período compreendido entre 1º/1/2011 e 31/12/2012, não promoveu a devida publicação do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), violando o disposto no Art. 54., 55. e 63., III, "b", da Lei Complementar 101/2000, o que resultou na inclusão do município de Serrano do Maranhão na situação de inadimplência diante da União Federal, pendência esta relativa ao Siafi/Cauc.

"E não há que se falar em desconhecimento desta obrigação de observância com os princípios, pois tal fato é de conhecimento público e notório. Aliás, qualquer homem médio sabe deste dever, quanto mais gestores públicos", afirmou o magistrado.

Ainda de acordo com o juiz, ficou demonstrada o dolo do ex-prefeito, uma vez que ele deixou de praticar atos aos quais deveria fazer de ofício, violando o princípio da publicidade. "Tinha pleno conhecimento das obrigações com os atos irregulares que lhes eram impostas, principalmente no tocante à observância dos princípios

administrativos, e detinha os elementos materiais para viabilizar o cumprimento dos deveres inerentes ao cargo público", declarou na sentença.

(Informações do TJ-MA)

ELEIÇÃO NO TJ: Nelma Sarney ou José Joaquim

20/09/2017 08:00:48

Nelma Sarney x José Joaquim

No próximo dia 4 de outubro o mundo jurídico maranhense estará com os olhos e ouvidos voltados para a mais alta corte judicial. Acontecerá a eleição para a escolha do próximo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Se a coisa estivesse seguindo seu rumo normal, tudo seria tranquilo com os 27 Desembargadores escolhendo entre os três mais antigo, e um seria o Presidente, o outro o vice e o terceiro o Corregedor, sentariam todos no Pleno e tudo acabaria em um grande almoço em um restaurante da cidade.

Mas já está claro em todos os corredores que teremos uma disputa acirrada, e até quem diga que teremos uma espécie de primeiro teste de força entre dois grupos políticos que disputam as eleições para o Governo em 2018. De um lado, um grupo liderado pela Desembargadora Nelma Sarney, onde estará incluído uma boa parte do Pleno que trabalha e defende há anos uma tradição e uma espécie de "DESEMBARGADOR DA VEZ". Soma-se a esse grupo, algo em torno de 11 Desembargadores, que deverão torcer para que no próximo dia 4 de outubro o consenso prevaleça.

Do outro lado, destaca-se o Desembargador José Joaquim (JJ), que estaria sendo ungido por outro grande grupo, constituído por 12 Desembargadores que já dão como certa a vitória de JJ com os votos dos outros 4 membros indecisos.

As bancas de apostas estão por enquanto sem nenhuma tendência de ganhador ou de favorito. O que se sabe é que a parada vai ser dura e o vencedor entrará para história como o grande conciliador do processo político atual.

O titular deste [Blog](#) estará acompanhando de perto e fará aqui na próxima postagem todo o desenrolar desta, que com certeza, será uma disputa que vai da casa do Calhau a casa do Projeto Reviver.

SIMPLES ASSIM

O post [ELEIÇÃO NO TJ: Nelma Sarney ou José Joaquim](#) apareceu primeiro em [Blog do Minard](#).

Governo recorre à Justiça para não dar auxílio a Márcio Rony

20/09/2017 09:19:58

[Do Estado do Maranhão](#)

Em vez de reunir esforços para auxiliar Márcio Rony da Cruz em seu tratamento, mesmo após não cumprir decisão judicial que obriga o Estado a fazer isso, o Governo do Maranhão interpôs recurso para não pagar auxílio.

Márcio, de 38 anos, teve 75% do corpo queimado na tentativa de salvar mãe e filhas em um incêndio a ônibus há pouco mais de três anos. Com uma série de argumentos, o Governo do Maranhão pede suspensão da decisão judicial que preza por sua obrigatoriedade de dar assistência a Márcio, que ainda está passando por tratamento pelos problemas citados.

Márcio Rony entrou na justiça contra o Governo do Maranhão tendo em vista que o mesmo estava desobedecendo a decisão judicial de dar assistência a ele. Ainda segundo Márcio, atualmente ele custeia do próprio bolso a compra de medicamentos e das passagens para Goiânia (GO), onde retorna a cada seis meses para se recuperar dos danos à pele no Hospital de Queimados.

Segundo Márcio Rony, a omissão do Estado ao tratamento começou no dia 28 de julho deste ano, quando, ao retornar da capital goiana com novas prescrições dos médicos, teve o acesso aos medicamentos negado pelo governo.

"A cada reavaliação, são repassados novos medicamentos. No entanto, desta vez, não consegui ter acesso aos remédios, e estou passando por necessidade", disse.

Por causa do problema de Rony, o Instituto de Cidadania Ativa Belágua (organização não-governamental que presta assistência a pessoas com dificuldades de acesso a serviços públicos) - dirigido por Maurício Miguel - decidiu dar assistência judicial para tentar garantir o auxílio do Estado ao caso. No dia 31 de julho deste ano, o juiz José Edilson Ribeiro concedeu antecipação de tutela contra o Governo, que teria 30 dias para contestar o parecer.

Enquanto isso, Márcio Rony - que não pode trabalhar devido às lesões - vive da ajuda de amigos e familiares. "Para comprar remédios, eu preciso de ajuda. Se preciso viajar, também conto com os amigos. É uma situação chata, pois eu não estou pedindo favor e sim um direito meu, que é negado", disse Rony a O Estado.

Márcio Rony confirmou ainda que, até o fim de 2014, todo o tratamento dele era bancado pelo Governo do Maranhão.

"Se eu precisava ir ao fisioterapeuta, contava com veículo para me transportar. No caso das passagens para Goiânia, também tinha a ajuda do Governo. Atualmente, eu não tenho nada do poder público", disse.

Para comprar remédios, eu preciso de ajuda. Se preciso viajar, também conto com os amigos. É uma situação chata, pois eu não estou pedindo favor e sim um direito meu, que é negado"

Tratamento

Para se recuperar definitivamente dos danos à pele, Márcio Rony ainda precisa de assistência médica pelos próximos nove anos.

Atualmente, ele mora na estrada que dá acesso ao Panaquatira (São José de Ribamar). "Conto ainda com a colaboração do Estado, para que pare de depender apenas da solidariedade", afirmou.

Sobre a denúncia de Márcio Rony, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou, em nota, que comprovará, nos autos do processo, a assistência dada pelo Governo do Maranhão, que garante o tratamento de Márcio Rony da Cruz.

A SES comunicou que recorrerá da decisão, por dever legal, uma vez que sempre prestou regularmente o tratamento, os medicamentos e insumos ao assistido

'Forças ocultas' tentam criar clima de guerra entre desembargadores

20/09/2017 13:22:15

Sede do Tribunal de Justiça do Maranhão, na praça Dom Pedro II.

Quando mais se aproxima o dia da eleição para escolha da nova Mesa Diretora do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA), mais os ânimos se acirram, sobretudo, por iniciativa de forças ocultas e externas ao judiciário.

Tentam a todo custo criar um cenário de animosidade entre os magistrados maranhenses. O propósito não é outro senão a malquerença de fazer da Corte um ringue, e da eleição do próximo dia 04 de outubro que escolherá presidente, vice e corregedor uma prévia da disputa eleitoral estadual partidária de 2018.

Por meio posts tendenciosos implantado na imprensa local essas "forças ocultas" tentar gerar intriga junto aos desembargadores alegando que magistrado "A" falou mal de magistrado "B".

Alguém precisa avisar para esses malfeitores que desembargadores não engravidam pelo ouvido...

AFRONTA! Juiz desafia TJ-MA, polícia militar e debocha de delegado; ouça o áudio

20/09/2017 11:14:18

O juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde da última segunda-feira (18) após cumprimento de um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrecia, da Primeira Vara Criminal.

Ele tentou assassinar o irmão, Elton Cabral, no Iate Clube de Imperatriz. A vítima foi atingida no abdômen e não corre risco de morte.

O juiz foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios e solto logo em seguida. Em um áudio em redes sociais, o ex-juiz afirma que ficou apenas duas horas e meia na companhia do delegado.

- Deboche

Erivelton diz que durante este tempo dava dicas ao delegado. Erivelton ainda zomba do irmão que, segundo ele, tem que trabalhar para ganhar dinheiro enquanto ele "recebe trabalhando ou não trabalhando".

- Afronta ao Tribunal de Justiça do Maranhão

No áudio ele ainda afirma que "já derrubou uma presidente de Tribunal de Justiça" e que não tem "receio de meter um tiro na cara" de qualquer magistrado "homem". Erivelton finaliza o áudio afirmando que nem toda a polícia do Maranhão é capaz de segurá-lo.

Presidente do TJ diz que Mozart Baldez não tem conhecimento da estrutura judiciária

20/09/2017 20:18:44

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, repudiou, em manifestação feita na Sessão Plenária Administrativa desta quarta-feira (20), os ataques à magistratura e à Justiça estadual maranhense pelo advogado Mozart Baldez, presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão. As considerações feitas pelo presidente foram atentamente ouvidas pelos desembargadores e apoiadas pelos mesmos.

Cleones manifesta-se em favor de magistrados maranhenses...

De acordo com o desembargador Cleones Cunha, juízes de 1º e de 2º Grau vêm sendo vítimas de ataques públicos através de artigos publicados na imprensa e vídeos divulgados em redes sociais, com o objetivo de colocar a população contra o Judiciário. Recentemente, o advogado afirmou que teria feito uma fiscalização em comarcas da Baixada Maranhense - poder que apenas a Corregedoria Geral da Justiça possui - e declarou que juízes de várias comarcas não estavam presentes no dia 11 de setembro. O fato foi recebido com surpresa e indignação, quando boa parte desses magistrados estavam presentes na atividade judicante, outros de férias, com juízes em substituição. Além disso, demonstrou não ter conhecimento da estrutura judiciária, quando cita comarcas que não existem e são apenas termos judiciários.

"É lamentável que queiram desqualificar o trabalho de juízes trabalhadores e comprometidos, querendo colocar a população contra a Justiça", comentou. O presidente ressaltou o trabalho dos magistrados, que no relatório Justiça em Números de 2017, está como o mais célere entre os tribunais de médio porte, com tempo de sentença de um ano e nove meses, enquanto a média nacional é de três anos e dois meses.

BARRA DO CORDA: Cobrança de seguro hospitalar em fatura da CEMAR é ilegal

Cobrança de “Seguro Renda Hospitalar Premiada” em fatura da CEMAR, sem autorização de consumidor, é considerada ilegal. O entendimento é do Judiciário em Barra do Corda, que julgou parcialmente procedente cinco ações dessa natureza. A Justiça julgou improcedentes os pedidos de danos morais. Em uma das ações, cuja autora, consta que a CEMAR (Companhia Energética do Maranhão) inseriu, indevidamente em sua fatura, cobrança de Seguro Renda Hospitalar Premiada Individual. Informa ainda a autora que nunca autorizou a referida cobrança.

Nesse sentido, a consumidora requereu pagamento de indenização por danos morais e materiais, estes referentes aos últimos 60 meses, que totaliza o valor de R\$ 1.308,00 (mil e trezentos e oito reais), além de indenizações por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), além da declaração de inexistência de qualquer relação jurídica com a ré. Citada, a CEMAR apresentou defesa, alegando, preliminarmente a ausência de interesse processual pela falta de solicitação de abertura de procedimento administrativo para apuração e possível resolução da questão.

Neste caso, o Judiciário verificou que a insatisfação da requerente junto à CEMAR, réu na demanda, reside, em síntese, no fato de que teve lançada em suas faturas a cobrança de Seguro Renda Hospitalar Premiada Individual, no valor de R\$ 10,90 (dez reais e noventa centavos).

A sentença explica que, ao contrário do dano moral, o dano material deve ser comprovado, limitando-se o autor da ação a juntar 16 (dezesesseis) faturas, totalizam o importe de R\$ 174,40 (cento e setenta e quatro reais e quarenta centavos), que, em dobro, totaliza o valor de R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), nos termos do art. 42, parágrafo único, Código de Defesa do Consumidor. Sobre o dano moral, a Justiça entendeu que a conduta da CEMAR não foi capaz de gerar dano de ordem moral à autora, isso porque, embora tenha havido falha nos seus serviços, conclui-se que tal episódio não foi suficiente para gerar transtorno e constrangimento suficiente para gerar dano de ordem moral.

E decidiu a Justiça: “Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos formulados na exordial, a fim de determinar que a COMPANHIA ENERGÉTICA DO MARANHÃO - CEMAR proceda, a partir desta data, o imediato cancelamento da cobrança do Seguro Renda Hospitalar Premiada Individual nas faturas da Conta Contrato 7437***, bem como restitua a parte autora o valor de R\$ 348,80 (trezentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos), valor esse a ser corrigido monetariamente pelo INPC a partir do primeiro desconto (11/2015), bem como acrescido de juros legais ao mês, contar da citação (...) Por outro lado, indefiro o pedido de indenização por danos morais, por considerar que os fatos noticiados não foram capazes de ensejar tal direito”. As sentenças foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico do último dia 14 de setembro.

Ex-prefeita de Presidente Dutra é condenada por contratação de servidores sem concurso

A juíza Gláucia Helen Maia de Almeida (comarca de Presidente Dutra), condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, às penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo prazo de três anos; pagamento de sanção civil equivalente a dez vezes o valor da remuneração percebida quando exerceu o cargo, em 2005, e à proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos.

A condenação resultou da Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa, ajuizada pelo Ministério Público estadual, contra a ex-prefeita, em razão de contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Segundo a denúncia, a Justiça do Trabalho informou que a ex-prefeita, no período compreendido entre janeiro/2005 a dezembro/2012, quando era gestora municipal, efetuou a contratação de servidores para ocuparem cargos efetivos, criados por lei, sem prévio concurso público, contrariando o artigo 37, II, da Constituição da República.

A ré se manifestou no processo pedindo a improcedência do pedido, sob a alegação que uma “Lei Municipal autoriza a contratação para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público e ausência de dolo na conduta” e que teria tentado junto à Câmara Municipal obter autorização para criar vagas no quadro de pessoal do Município, sem conseguir aprovação dessa proposta.

CONCURSO - Em seu depoimento, ela confirmou a contratação das 18 pessoas, mas explicou que teve de contratar servidores em 2005 por questão de emergência nas áreas da saúde, educação e limpeza. Que realizou um concurso público no ano de 2011, mas não conseguiu suprir todas as vagas. E que teria ficado impossibilitada de chamar os aprovados pelo fato de a data coincidir com ano eleitoral.

Com base no depoimento das testemunhas, a juíza constatou que as contratações irregulares dos servidores, para ocupação de cargos administrativos, exclusivos de servidores efetivos não foram suficientes para comprovação de prejuízo ao erário, tendo em vista que os ex-servidores, exerciam, efetivamente, as funções previstas para o cargo que ocupavam, conforme ficou comprovado nos autos. Nesse caso, é incabível o ressarcimento de valores. Incabível, ainda, a perda da função pública, já que o mandato foi extinto.

No entanto, concluiu, diante das provas juntadas aos autos, que muito embora tenha sido realizado concurso para preenchimento de cargos, o Município continuou a promover o ingresso de servidores sem prévia aprovação em concurso público, não havendo justificativas plausíveis para a não realização do concurso fundamentado na negativa de autorização legislativa, uma vez que, a prefeita tomou posse no ano de 2005, mas somente realizou o concurso no ano de 2011.

“Além disso, o número de vagas ofertadas no concurso estava aquém das necessidades da municipalidade, o que se constata, facilmente, pela existência de servidores contratados irregularmente exercendo funções referentes aos cargos lançados no edital do certame”, afirmou a magistrada.

Juiz é preso em Imperatriz por ameaças envolvendo Presidente de Tribunal de Justiça e Polícia do Maranhão

O caso envolvendo o juiz aposentado e ex-delegado da Polícia Civil, Herivelton Cabral Silva, que atirou contra o próprio irmão na tarde do último domingo (17), continua dando trabalho para a Cúpula de Segurança Pública do Maranhão. Ele gravou áudios desdenhando das situações que se tornaram públicas.

“Eu quero é ver quem é o macho que vai me prender. É o presidente do tribunal? É o Michel Temer? Chama logo a polícia todinha do Maranhão pra me segurar”, disse ele em um dos áudios que viralizaram na internet. O juiz aposentado desdenha e diz que não fica preso. *“Tomaram duas armas de mim hoje (19). Amanhã, se eu quiser, estou com três nas mãos (...) Sendo homem, eu não tenho nem receio de meter um tiro na cara”*, relatou o juiz em outro áudio que vazou nas redes sociais. As ameaças do juiz aposentado ao irmão não são recentes, segundo apurou o delegado regional de Imperatriz, Eduardo Galvão.

Herivelton Cabral foi preso preventivamente na tarde dessa segunda-feira (18). De acordo com relatos do delegado, ele teria passado mal durante a noite, quando foi socorrido inicialmente pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Ele se sentiu mal novamente e foi levado, após decisão judicial, a um hospital particular da cidade. Herivelton permanece preso preventivamente, com uma escolta policial no local.

O delegado Eduardo Galvão explica que os áudios trazem ameaças ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e contra os dois irmãos de Herivelton, um deles é o Helton, contra quem ele atirou no último fim de semana.

Em áudio, juiz que atirou em irmão na cidade de Imperatriz, desafia a polícia e o judiciário do Maranhão

O juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde da última segunda-feira (18) após cumprimento de um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrécia, da Primeira Vara Criminal. Ele tentou assassinar o irmão, Elton Cabral, no Iate Clube de Imperatriz. A vítima foi atingida no abdômen e não corre risco de morte. O juiz foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios e solto logo em seguida. Em um áudio em redes sociais, o ex-juiz afirma que ficou apenas duas horas e meia na companhia do delegado.

- Deboche

Erivelton diz que durante este tempo dava dicas ao delegado. Erivelton ainda zomba do irmão que, segundo ele, tem que trabalhar para ganhar dinheiro enquanto ele “recebe trabalhando ou não trabalhando”.

- Afronta ao Tribunal de Justiça do Maranhão

No áudio ele ainda afirma que “já derrubou uma presidente de Tribunal de Justiça” e que não tem “receio de meter um tiro na cara” de qualquer magistrado “homem”. Erivelton finaliza o áudio afirmando que nem toda a polícia do Maranhão é capaz de segurá-lo.

Por conta dos áudios abaixo, em Audiência de Custódia, na noite de ontem, terça-feira (19), a juíza Ana Lucrécia Bezerra decidiu não revogar a prisão do juiz, suspeito de dupla tentativa de homicídio no fim da tarde de domingo (17). Ou seja, Erivelton Cabral vai continuar preso, no Centro de Ressocialização de Justiça de Imperatriz.

Juiz aposentado ameaça presidente do TJ do Tocantins de morte e desafia polícia maranhense em áudio

20/09/2017 00:00:00

Ouçá os áudios do ex-juiz

O juiz aposentado Erivelton Cabral [foi preso na tarde de segunda-feira \(18\) após cumprimento de um Mandado de Prisão Preventiva](#) expedido pela juíza Ana Lucrecia, da Primeira Vara Criminal. Ele tentou assassinar o irmão, Elton Cabral, no late Clube de Imperatriz. A vítima foi atingida no abdômen e não corre risco de morte.

O juiz foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios e solto logo em seguida.

Em um áudio que circula em grupos de whatsapp, o ex-juiz afirma que ficou apenas duas horas e meia na companhia do delegado. Erivelton diz que durante a conversa teria dado dicas ao delegado de como "sair da p? da Polícia".

Erivelton ainda zomba do irmão que, segundo ele, tem que trabalhar para ganhar dinheiro enquanto ele "recebe trabalhando ou não trabalhando".

No áudio ele ainda afirma que "já derrubou uma presidente de Tribunal de Justiça" (provavelmente do Tocantins) e que não tem "receio de meter um tiro na cara" do atual presidente. Erivelton finaliza o áudio afirmando que nem toda a polícia do Maranhão é capaz de segurá-lo. "Chama logo toda a polícia do Maranhão pra me segurar", desafia.

"Quem é que vai me prender? Quem é o corajoso? Quem é o macho que vai me prender? É o presidente do tribunal? É o Michel Temer? É o Elton? Vai te f..., viado!", diz o ex-juiz.

Não custa lembrar que o juiz aposentado foi preso em fevereiro deste ano, em Balsas, quando se preparava para acertar contas com o irmão. Com ele foi apreendida uma pistola 380, um revólver calibre 38 e muita munição. Na oportunidade, depois de ouvido pelo delegado, foi posto em liberdade.

Até quando o ex-juiz vai continuar afrontando as autoridades policiais do Maranhão?

Wellington destaca condenação de prefeita que contratou em vez de nomear aprovados em concurso

20/09/2017 02:51:12

O deputado estadual Wellington do Curso (PP) utilizou a tribuna da Assembleia Legislativa do Maranhão, na tarde desta segunda-feira (18), para destacar importante decisão do Judiciário. Trata-se da decisão da juíza Gláucia Helen Maia de Almeida, que condenou a ex-prefeita de Presidente Dutra, Irene de Oliveira Soares, por realizar a contratação irregular de dezoito servidores públicos, em detrimento da realização de concurso público.

Ao fazer referência à decisão, o deputado Wellington mencionou situações semelhantes em outros municípios e cobrou atenção das prefeituras envolvidas, do Ministério Público e do Judiciário.

"Por meio do nosso projeto 'Ouvindo o Maranhão', percorremos inúmeros municípios e já realizamos audiências com os aprovados em concursos como os de Pindaré-Mirim, Anapurus, Barreirinhas, Paraibano, Matões de Norte e Lago Açu. Em tais municípios, o que encontramos foram inúmeras contratações temporárias precárias. Já temos um precedente: prefeita é condenada por contratar ao invés de nomear aprovados em concurso. Deixo aqui um alerta para que as Prefeituras envolvidas ajam com moralidade e nomeiem os aprovados nos concursos públicos", afirmou o professor e deputado Wellington.

Blog do John Cutrim Eleição no TJ/MA: Nelma Sarney ou José Joaquim

Por: John Cutrim

Data de publicação: 20/09/2017 - 9:47

No próximo dia 4 de outubro o mundo jurídico maranhense estará com os olhos e ouvidos voltados para a mais alta corte judicial. Acontecerá a eleição para a escolha do próximo Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

Se a coisa estivesse seguindo seu rumo normal, tudo seria tranquilo com os 27 Desembargadores escolhendo entre os três mais antigo, e um seria o Presidente, o outro o vice e o terceiro o Corregedor, sentariam todos no Pleno e tudo acabaria em um grande almoço em um restaurante da cidade.

Mas já está claro em todos os corredores que teremos uma disputa acirrada, e até quem diga que teremos uma espécie de primeiro teste de força entre dois grupos políticos que disputam as eleições para o Governo em 2018. De um lado, um grupo liderado pela Desembargadora Nelma Sarney, onde estará incluído uma boa parte do Pleno que trabalha e defende há anos uma tradição e uma espécie de "DESEMBARGADOR DA VEZ". Soma-se a esse grupo, algo em torno de 11 Desembargadores, que deverão torcer para que no próximo dia 4 de outubro o consenso prevaleça.

Do outro lado, destaca-se o Desembargador José Joaquim (JJ), que estaria sendo ungido por outro grande grupo, constituído por 12 Desembargadores que já dão como certa a vitória de JJ com os votos dos outros 4 membros indecisos.

As bancas de apostas estão por enquanto sem nenhuma tendência de ganhador ou de favorito. O que se sabe é que a parada vai ser dura e o vencedor entrará para história como o grande conciliador do processo político atual. (Do blog do Minard)

Projeto do RH promove a valorização da vida junto a servidores e magistrados

“Dizer sim à vida” é o lema de um projeto que está sendo desenvolvido ao longo do mês de setembro pela Divisão Psicossocial da Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA). As atividades são motivadas pelo Setembro Amarelo, que é o mês alusivo à prevenção ao suicídio em todo o Brasil, problema que vem crescendo assustadoramente nos últimos anos.

O objetivo principal é debater com servidores, magistrados e demais interessados questões relativas à saúde mental, ressaltando, assim, a valorização da vida, ponto chave na prevenção ao suicídio. Para isso, algumas ações estão sendo promovidas, como rodas de conversa, panfletagem e intervenções.

O convite especial para os magistrados e servidores do Judiciário é para a intervenção psicossocial “Um diálogo sobre a prevenção ao suicídio”, que será realizada nesta sexta-feira (22), no auditório do prédio-sede do Tribunal, às 10h. O diálogo será mediado pelos psicólogos do quadro do Tribunal, Tatiana Dias de Carvalho e Railson Rodrigues.

Nessa terça-feira (19), integrantes da Divisão Psicossocial e Diretoria de Recursos Humanos estiveram na Penitenciária Feminina, no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, realizando uma intervenção com conversa voltada para ações de valorização da vida.

SETEMBRO AMARELO - O Setembro Amarelo é uma campanha iniciada em 2014, pelo Centro de Valorização da Vida (CVV), Conselho Federal de Medicina (CFM) e Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP). Assim como em vários locais do país, o prédio-sede do Tribunal de Justiça do Maranhão foi iluminado na cor amarela, chamando atenção para a campanha.

De acordo com a ABP, o suicídio é um problema de saúde pública e vários fatores podem impedir a detecção precoce de uma possível ocorrência, como exatamente o tabu no diálogo sobre o tema. A dificuldade em buscar ajuda, a falta de conhecimento e de atenção sobre o assunto por parte da sociedade e a ideia errônea de que o comportamento suicida não é um evento frequente condicionam barreiras para a prevenção. Superar esse tabu, abrindo espaço para que se fale e reflita sobre a temática, é fundamental para que a prevenção seja bem-sucedida.

Em áudio, juiz que tentou matar irmão ameaça presidente do Tribunal de Justiça

O juiz aposentado Erivelton Cabral Silva, que tentou matar o irmão no último domingo (17), no Yate Clube de Imperatriz, antes de ser preso ontem resolveu por meio de áudios no WhatsApp fazer várias ameaças, entre elas, ao presidente do Tribunal de Justiça, desembargador Cleones Cunha.

Em um dos áudios que o **Blog do Luis Pablo** teve acesso, o juiz aposentado diz que tem que ser macho e corajoso para prendê-lo.

“Quiser mandar o áudio para o presidente do tribunal pode mandar também. Tenho medo de ninguém não, rapaz. Presidente do Tribunal eu já fiz foi derrubar uma já e sendo homem eu não tenho nem receio de meter um tiro na cara também, ainda mais se for ladrão e vagabundo”, disse.

Além de ameaçar o desembargador, ele debocha do irmão que ele tentou matar, diz ter pena dele e afirma ainda que esse foi apenas o primeiro capítulo da novela.

Erivelton teve a prisão preventiva decretada pela juíza Ana Lucrecia, titular da Primeira Vara Criminal de Imperatriz. Segundo o delegado Eduardo Galvão, o juiz aposentado estava preso no 3º BPM de Imperatriz, mas passou mal nesta madrugada e foi encaminhado a uma clínica da cidade, onde segue custodiado por uma equipe da Força Tática.

Governador Newton Bello: Mantida suspensão de direitos políticos do ex-prefeito Mazim.

Publicado em 20 de setembro de 2017

Com a decisão do colegiado, Mazim também terá que devolver R\$ 64.457,29 aos cofres públicos.

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que – em ação civil pública por ato de improbidade administrativa – suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito do Município de Governador Newton Bello, Francimar Marculino da Silva, pelo período de cinco anos, e o proibiu de contratar com o Poder Público por três anos, além de ter que pagar multa civil de dez vezes a remuneração recebida quando era prefeito.

De acordo com a sentença, ficaram caracterizadas as condutas apontadas em relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), que consistiram em ausência de vários documentos exigidos em instrução normativa da Corte; ausência de processos licitatórios e irregularidades em licitações; ausência de contratos de prestação de serviços e de comprovantes de despesas; realização de despesas indevidas e outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, alegando a necessidade de reforma da sentença, por ter tido suas contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do exercício financeiro de 2008, aprovadas pela Câmara Municipal e que as sanções só deveriam ser aplicadas se tivesse praticado ato omissivo de deixar de prestar contas e estas não tivessem sido aprovadas. Ele disse que não existe o elemento subjetivo (dolo) a caracterizar os atos de improbidade.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) frisou que, não obstante o argumento apresentado, não consta documento nos autos que confirme a alegada aprovação das contas do FMS pela Câmara Municipal. E, ainda que houvesse, ele entendeu que não perdura a tese do apelo.

Duailibe explicou que a aprovação das contas por parte do Legislativo Municipal, em razão do caráter político do seu julgamento, não afasta o julgamento técnico realizado pelo TCE, órgão responsável pela apreciação técnica da prestação de contas dos recursos obtidos pelos gestores e ordenadores de recurso público, dentre os quais o prefeito. O magistrado citou entendimentos de outros tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com o relator, a constatação do dolo é imprescindível para a caracterização de ato de improbidade atentatório aos princípios da administração pública. Disse que, no caso, as condutas atribuídas ao ex-prefeito foram devidamente apuradas pela Corte de Contas maranhense, que constatou inúmeras irregularidades, inclusive as que causaram lesão aos cofres públicos, com valores a serem ressarcidos ao erário na quantia de R\$ 64.457,29.

O desembargador manteve a sentença de primeira instância, por entender que as sanções foram adequadas e razoáveis ao caso, considerando que a decisão não determinou o ressarcimento ao erário, diante da informação de que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) já teria ajuizado ação específica para executar os valores fixados no acórdão do TCE.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Maria Izabel Padilha, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Juiz aposentado ameaça presidente do TJ de morte e desafia polícia maranhense em áudio

O juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde de ontem após cumprimento de um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrécia, da Primeira Vara Criminal. Ele tentou assassinar o irmão, Elton Cabral, no Iate Clube de Imperatriz. A vítima foi atingida no abdômen e não corre risco de morte.

O juiz foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios e solto logo em seguida.

Em um áudio supostamente divulgado na tarde de hoje, o ex-juiz afirma que ficou apenas duas horas e meia na companhia do delegado. Erivelton diz que durante este tempo dava dicas ao delegado de como “sair da p... da Polícia”.

Erivelton ainda caçoa do irmão que, segundo ele, tem que trabalhar para ganhar dinheiro enquanto ele “recebe trabalhando ou não trabalhando”.

No áudio ele ainda afirma que “já derrubou uma presidente de Tribunal de Justiça” e que não tem “receio de meter um tiro na cara” do atual presidente. Erivelton finaliza o áudio afirmando que nem toda a polícia do Maranhão é capaz de segurá-lo.

Leia mais:

<https://oinformante.blog.br/notas/juiz-aposentado-ameaca-presidente-do-tj-de-morte-e-desafia-policia-maranhense-em-audio/#ixzz4tE303a4z>

Cemar é condenada por cobrança indevida em conta de cliente no Maranhão

Por fim, a Justiça determinou o cancelamento da cobrança e a devolução de R\$ 348,80 justamente pelo fato de a cliente ter cobrado seus direitos apenas este ano.

Por G1 Maranhão, Barra do Corda, MA

19/09/2017 11h41 Atualizado há 21 horas

A Justiça do Maranhão condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) por cobrança indevida na conta de uma cliente da cidade de Barra do Corda, distante 444 km de São Luís. Ao todo, cinco ações já foram julgadas na cidade e todas com a mesma decisão.

A cobrança que chegava ao cliente por meio da conta de luz era referente a uma promoção comercial "Seguro Renda Hospitalar Premiada", que prometia prêmios em dinheiro por meio de sorteios.

Cemar se defendeu dizendo alegando "a ausência de interesse processual pela falta de solicitação de abertura de procedimento administrativo para apuração e possível resolução da questão".

A cliente pediu ainda indenização por danos morais, mas a Justiça entendeu que apenas danos materiais como precedentes. A cliente disse que durante 60 meses uma taxa de R\$ 10,90 foi cobrada e por isso, pediu uma indenização de R\$ 1.308,00, além do cancelamento da cobrança e R\$ 10 mil cobrados como indenização de danos morais, mas estes foram negados na decisão judicial.

Por fim, a Justiça determinou o cancelamento da cobrança e a devolução de R\$ 348,80 justamente pelo fato de a cliente ter cobrado seus direitos apenas este ano.

"Atente ao fato de o contrato fora supostamente celebrado há mais de dois anos, tendo a parte autora somente contestado as cobranças do seguro neste ano de 2017, fato esse que corrobora o entendimento de que não houve o abalo moral alegado, pois, caso de fato tivesse havido tamanho constrangimento, teria a parte autora desde o início dos descontos, percebido sua ocorrência e questionado junto à requerida", relata trecho da sentença.

Abertas inscrições para Casamento Comunitário

SANTA LUZIA DO PARUÁ - O juiz Rodrigo Costa Nina (Comarca de Santa Luzia do Paruá) autorizou a realização de uma edição do projeto “Casamentos Comunitários” na Comarca de Santa Luzia do Paruá, marcando a celebração para o dia 10 de novembro de 2017, às 10h, no Ginásio Poliesportivo (Rua do Progresso, s/nº).

Os casais interessados deverão realizar as inscrições até o dia 16 de outubro de 2017, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Luzia do Paruá (Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 749), no Cartório Extrajudicial de Ofício Único de Nova Olinda do Maranhão (Rua do Comércio, nº 779, Centro) e no Cartório Extrajudicial de Ofício Único de Presidente Médici.

O processo de habilitação dos noivos, o Registro Civil e as certidões necessárias serão praticados gratuitamente pela serventia extrajudicial aos casais e ressarcidos aos cartórios pelo Fundo Especial de Registro Civil (FERC), sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa pelas serventias extrajudiciais.

A diretoria do Fórum de Santa Luzia o Paruá vai dar o apoio logístico à celebração, que também irá contar com a colaboração institucional do Poder Executivo dos municípios de Santa Luzia do Paruá, Presidente Médici e Nova Olinda do Maranhão.

Casamento comunitário

Instituído em 1999 pela Corregedoria Geral de Justiça do Maranhão, na gestão do desembargador Jorge Rachid, o “Casamentos Comunitários” é um projeto de cidadania, inclusão e justiça social. Em 2013, na gestão do desembargador Cleones Cunha, o projeto foi reformulado pelo Provimento nº 10/2013, que autorizou a abertura, pelos cartórios, de um livro específico para registro de atos necessários à realização dos “Casamentos Comunitários”. A medida possibilitou maior organização dos cartórios e facilidade ao cidadão em casos de busca pelo registro de casamento.

Acusados de assassinar ex-prefeito de Poção de Pedras serão julgados em São Luís

SÃO LUÍS - Acusados do assassinato do ex-prefeito de [Poção de Pedras](#), Raimundo Mota da Silva, conhecido por Borges, serão julgados pelo júri popular, nesta segunda-feira (25), o advogado Cosme José Teixeira, Rogério Furtado de Sousa e Valter Luiz Bastos Cantanhede, o "Valtinho". O crime aconteceu no dia 17 de setembro de 1992, no Conjunto Paranã, próximo ao Maiobão, em Paço do Lumiar. Na época, a vítima estava afastada do cargo de prefeito por decisão judicial. Os réus foram denunciados por sequestrar, assassinar a tiros, torturar e carbonizar a vítima, além de ocultar o cadáver.

O julgamento está marcado para começar às 8h30, no salão de sessões do 2º Tribunal do Júri, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior e, na defesa, os advogados Adriano Wagner Araújo Cunha e João Bispo Serejo Filho. O réu Cosme José Teixeira, que é advogado, fará sua própria defesa.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 17 de setembro de 1992, por volta das 15h30, Raimundo Mota da Silva encontrava-se em sua residência, no Conjunto Vinhais, em São Luís, quando Rogério Furtado de Sousa chegou alegando que iria levá-lo à presença de um "Desembargador" que providenciaria o retorno de Borges ao cargo de prefeito de Poção de Pedras. Conforme o órgão ministerial, os acusados Rogério Furtado, Cosme José Teixeira e Valter Luiz Bastos sequestraram e assassinaram a vítima por ordens de Francisco de Alencar Sampaio, conhecido por "Chicão", e Romão Bizarrias Vilarindo.

Consta nos autos que Borges e Chicão foram eleitos, respectivamente, prefeito e vice-prefeito de Poção de Pedras, para o período de janeiro de 1989 a dezembro 1992, sendo o prefeito afastado por diversas vezes pela Câmara de Vereadores ou por decisão judicial e o cargo ocupado pelo seu vice. De acordo com a denúncia, quando fora assassinado, Borges encontrava-se afastado do cargo e pretendia retornar, pois havia ingressado com um pedido na Justiça.

A motivação do assassinato seria, conforme o Ministério Público, para impedir o retorno de Raimundo Mota da Silva ao cargo de prefeito e manter Francisco de Alencar Sampaio no cargo de modo definitivo e, por consequência, também Romão Bizarrias Vilarindo como tesoureiro da prefeitura e Cosme José Teixeira Maciel, na chefia de gabinete. Rogério Furtado de Sousa que, mesmo não sendo funcionário do Município, recebia gratificações pagas por Chicão. Na denúncia, o órgão ministerial afirma que todos os acusados "se lucupletavam e se beneficiavam do poder e do dinheiro oriundo da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras".

Foram pronunciados pela Justiça Rogério Furtado de Sousa, Cosme José Teixeira Maciel e Valter Luiz Bastos Cantanhede. Já o denunciado Francisco de Alencar Sampaio teve extinta sua punibilidade, por prescrição, no ano de 2012, quando estava com 72 anos de idade. Em 2013, foi declarada extinta a punibilidade de Romão Bizarrias Vilarindo, por morte do agente.

Comarca de Santa Luzia do Paruá abriu inscrições para realização de casamento comunitário 2017

A comarca de Santa Luzia do Paruá abriu as inscrições para a realização dos casamentos comunitários. A data já está marcada para dia 10 de novembro.as 10:00h no Ginásio Poliesportivo desembargador Jorge Rachid.

As inscrições já estão abertas desde o dia 04 de setembro e vai até 10 de outubro no Cartório Extra Judicial de Registro Civil no horário de expediente normal ou pelo telefone 3374 1811. Nova Olinda do Maranhão, no Cartório Extrajudicial de Ofício Único de Nova Olinda do Maranhão com sede na Rua do Comercio, 779, Centro de Nova Olinda, fone (98) 3377-1173, e Cartório Extrajudicial de Ofício Único de Presidente Médici, com sede na Rua da Igreja, 40, Centro de Presidente Médici, fone (098) 8877-7062.

Os casais interessados devem se apresentar munidos de todos os documentos.

O Juiz titular da Comarca Dr. Rodrigo Costa Nina e toda a sua equipe de trabalho, já está tomando todas as providencias para a realização do evento.

Mantida suspensão de direitos políticos do ex-prefeito de Governador Newton Belo

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que – em ação civil pública por ato de improbidade administrativa – suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito do Município de Governador Newton Bello, Francimar Marculino da Silva, pelo período de cinco anos, e o proibiu de contratar com o Poder Público por três anos, além de ter que pagar multa civil de dez vezes a remuneração recebida quando era prefeito.

De acordo com a sentença, ficaram caracterizadas as condutas apontadas em relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), que consistiram em ausência de vários documentos exigidos em instrução normativa da Corte; ausência de processos licitatórios e irregularidades em licitações; ausência de contratos de prestação de serviços e de comprovantes de despesas; realização de despesas indevidas e outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, alegando a necessidade de reforma da sentença, por ter tido suas contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do exercício financeiro de 2008, aprovadas pela Câmara Municipal e que as sanções só deveriam ser aplicadas se tivesse praticado ato omissivo de deixar de prestar contas e estas não tivessem sido aprovadas. Ele disse que não existe o elemento subjetivo (dolo) a caracterizar os atos de improbidade.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) frisou que, não obstante o argumento apresentado, não consta documento nos autos que confirme a alegada aprovação das contas do FMS pela Câmara Municipal. E, ainda que houvesse, ele entendeu que não perdura a tese do apelo.

Duailibe explicou que a aprovação das contas por parte do Legislativo Municipal, em razão do caráter político do seu julgamento, não afasta o julgamento técnico realizado pelo TCE, órgão responsável pela apreciação técnica da prestação de contas dos recursos obtidos pelos gestores e ordenadores de recurso público, dentre os quais o prefeito. O magistrado citou entendimentos de outros tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com o relator, a constatação do dolo é imprescindível para a caracterização de ato de improbidade atentatório aos princípios da administração pública. Disse que, no caso, as condutas atribuídas ao ex-prefeito foram devidamente apuradas pela Corte de Contas maranhense, que constatou inúmeras irregularidades, inclusive as que causaram lesão aos cofres públicos, com valores a serem ressarcidos ao erário na quantia de R\$ 64.457,29.

O desembargador manteve a sentença de primeira instância, por entender que as sanções foram adequadas e razoáveis ao caso, considerando que a decisão não determinou o ressarcimento ao erário, diante da informação de que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) já teria ajuizado ação específica para executar os valores fixados no acórdão do TCE.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Maria Izabel Padilha, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Juiz aposentado ameaça presidente do TJ-MA de morte e desafia polícia maranhense em áudio.

O juiz aposentado Erivelton Cabral foi preso na tarde de ontem após cumprimento de um Mandado de Prisão Preventiva expedido pela juíza Ana Lucrécia, da Primeira Vara Criminal. Ele tentou assassinar o irmão, Elton Cabral, no late Clube de Imperatriz. A vítima foi atingida no abdômen e não corre risco de morte.

Reprodução.

O juiz foi preso enquanto prestava depoimento na Delegacia de Homicídios e solto logo em seguida.

Em um áudio supostamente divulgado na tarde de hoje, o ex-juiz afirma que ficou apenas duas horas e meia na companhia do delegado. Erivelton diz que durante este tempo dava dicas ao delegado de como “sair da p... da Polícia”.

Erivelton ainda caçoa do irmão que, segundo ele, tem que trabalhar para ganhar dinheiro enquanto ele “recebe trabalhando ou não trabalhando”.

No áudio ele ainda afirma que “já derrubou uma presidente de Tribunal de Justiça” e que não tem “receio de meter um tiro na cara” do atual presidente. Erivelton finaliza o áudio afirmando que nem toda a polícia do Maranhão é capaz de segurá-lo.

Abertas inscrições para casamento comunitário

Estão abertas as inscrições para o casamento comunitário que acontecerá em Santa Luzia do Paruá. Os casais interessados deverão se inscrever até o dia 16 de outubro de 2017, no Cartório Extrajudicial de Registro Civil das Pessoas Naturais de Santa Luzia do Paruá (Avenida Professor João Morais de Sousa, nº 749), no Cartório Extrajudicial de Ofício Único de Nova Olinda do Maranhão (Rua do Comércio, nº 779, Centro) e no Cartório Extrajudicial de Ofício Único de Presidente Médici.

O casamento comunitário é voltado para o público de baixa renda, e por isso o processo de habilitação dos noivos, o Registro Civil e as certidões necessárias serão praticados gratuitamente, sendo proibida a cobrança de qualquer taxa ou despesa pelas serventias extrajudiciais.

A cerimônia está prevista para acontecer no dia 10 de novembro de 2017, às 10h, no Ginásio Poliesportivo (Rua do Progresso, s/nº).

Mantida suspensão de direitos políticos de ex-prefeito

TJMA manteve sentença de primeira instância que - em ação civil pública por ato de improbidade administrativa - suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito Francimar Marculino da Silva.

Em 20 de setembro de 2017

A 5ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) manteve sentença de primeira instância que - em ação civil pública por ato de improbidade administrativa - suspendeu os direitos políticos do ex-prefeito do Município de Governador Newton Bello, Francimar Marculino da Silva, pelo período de cinco anos, e o proibiu de contratar com o Poder Público por três anos, além de ter que pagar multa civil de dez vezes a remuneração recebida quando era prefeito.

De acordo com a sentença, ficaram caracterizadas as condutas apontadas em relatório técnico do Tribunal de Contas do Estado (TCE/MA), que consistiram em ausência de vários documentos exigidos em instrução normativa da Corte; ausência de processos licitatórios e irregularidades em licitações; ausência de contratos de prestação de serviços e de comprovantes de despesas; realização de despesas indevidas e outras.

O ex-prefeito apelou ao TJMA contra a sentença do Juízo da 1ª Vara da Comarca de Zé Doca, alegando a necessidade de reforma da sentença, por ter tido suas contas referentes ao Fundo Municipal de Saúde (FMS), do exercício financeiro de 2008, aprovadas pela Câmara Municipal e que as sanções só deveriam ser aplicadas se tivesse praticado ato omissivo de deixar de prestar contas e estas não tivessem sido aprovadas. Ele disse que não existe o elemento subjetivo (dolo) a caracterizar os atos de improbidade.

O desembargador Ricardo Duailibe (relator) frisou que, não obstante o argumento apresentado, não consta documento nos autos que confirme a alegada aprovação das contas do FMS pela Câmara Municipal. E, ainda que houvesse, ele entendeu que não perdura a tese do apelo.

Duailibe explicou que a aprovação das contas por parte do Legislativo Municipal, em razão do caráter político do seu julgamento, não afasta o julgamento técnico realizado pelo TCE, órgão responsável pela apreciação técnica da prestação de contas dos recursos obtidos pelos gestores e ordenadores de recurso público, dentre os quais o prefeito. O magistrado citou entendimentos de outros tribunais, inclusive do Supremo Tribunal Federal (STF).

De acordo com o relator, a constatação do dolo é imprescindível para a caracterização de ato de improbidade atentatório aos princípios da administração pública. Disse que, no caso, as condutas atribuídas ao ex-prefeito foram devidamente apuradas pela Corte de Contas maranhense, que constatou inúmeras irregularidades, inclusive as que causaram lesão aos cofres públicos, com valores a serem ressarcidos ao erário na quantia de R\$ 64.457,29.

O desembargador manteve a sentença de primeira instância, por entender que as sanções foram adequadas e razoáveis ao caso, considerando que a decisão não determinou o ressarcimento ao erário, diante da informação de que o Ministério Público do Maranhão (MPMA) já teria ajuizado ação específica para executar os valores fixados no acórdão do TCE.

O desembargador Raimundo Barros e a juíza Maria Izabel Padilha, convocada para compor quórum, também negaram provimento ao recurso do ex-prefeito.

Caema deve melhorar e ampliar sistema de abastecimento de água da cidade

Sentença da juíza Ivna Cristina Freire determina que a Caema proceda, no prazo de 180 dias, à perfuração de mais dois poços tubulares na sede do município.

Em 20 de setembro de 2017

Uma sentença proferida pela juíza Ivna Cristina Freire, titular de Pindaré-Mirim, determina que a Companhia de Saneamento Ambiental (CAEMA) proceda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à perfuração de mais 2 (dois) poços tubulares na sede do Município e providencie todo o aparato necessário ao funcionamento dos mesmos, a fim de prover o abastecimento de água potável de forma contínua e regular. A magistrada determina também a regularização no funcionamento de todos os poços já existentes, e a adoção de medidas necessárias para o abastecimento ininterrupto, seja com a utilização de pressurização contínua nos poços, seja com a utilização/construção de reservatórios elevados para distribuição (caixas d'água).

A sentença é resultado de uma ação civil pública com obrigação de fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela proposta pelo Ministério Público, na qual o requerente afirma, em síntese, que os serviços prestados pela CAEMA são objeto de constantes reclamações junto à Promotoria de Justiça, em razão da frequente falta de água nos domicílios de Pindaré-Mirim. Relata ainda que a demandada é conhecedora da situação e, apesar disso, não teria adotado qualquer providência efetiva no intuito de solucionar o impasse.

O MP requereu, em caráter liminar, que a requerida seja obrigada a regularizar o fornecimento de água e, se necessário, realizar o abastecimento por meio de caminhões-pipa, além de praticar o abatimento proporcional do preço. Citada, a CAEMA apresentou contestação, pugnando, preliminarmente, pela extinção do processo sem resolução do mérito, sob o argumento de que a parte autora não possui legitimidade ativa extraordinária, face a ausência de individualização e qualificação dos interessados.

No mérito, a empresa requereu a improcedência dos pedidos, aduzindo que a cidade de Pindaré-Mirim não dispõe de sistema hídrico com pressurização contínua ou poços com largas vazões, de modo que o serviço é intermitente, havendo necessidade de racionamento a fim de abastecer satisfatoriamente toda a região. Afirma ainda, que os serviços de infraestrutura para melhorar o abastecimento e distribuição de água devem estar reservados ao juízo de conveniência e oportunidade de gestão, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes.

No entanto, para a Justiça o pedido é procedente, sustentando que o Código de Defesa do Consumidor prevê que os órgãos públicos, por si ou por suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos, estando aí inserido o fornecimento de água. "O Código de Defesa do Consumidor estabeleceu ainda como princípio da Política Nacional de Relações de Consumo a racionalização e melhoria dos serviços públicos (art. 4º, VII) e elencou, dentre os direitos básicos do consumidor, a adequada e eficaz prestação dos serviços públicos em geral (art. 6º, X), de modo que os prestadores de serviço público estão sujeitos a reparar os danos que porventura vierem a causar aos consumidores", relata a sentença.

Mais informações

em <http://pagina2.com.br/caema-deve-melhorar-e-ampliar-sistema-de-abastecimento-de-agua-da-cidade/>

Presidente do TJ defende magistrados maranhenses

O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, repudiou, em manifestação feita na Sessão Plenária Administrativa desta quarta-feira (20), os ataques à magistratura e à Justiça estadual maranhense pelo advogado Mozart Baldez, presidente do Sindicato dos Advogados do Maranhão. As considerações feitas pelo presidente foram atentamente ouvidas pelos desembargadores e apoiadas pelos mesmos.

De acordo com o desembargador Cleones Cunha, juízes de 1º e de 2º Grau vêm sendo vítimas de ataques públicos através de artigos publicados na imprensa e vídeos divulgados em redes sociais, com o objetivo de colocar a população contra o Judiciário. Recentemente, o advogado afirmou que teria feito uma fiscalização em comarcas da Baixada Maranhense - poder que apenas a Corregedoria Geral da Justiça possui - e declarou que juízes de várias comarcas não estavam presentes no dia 11 de setembro. O fato foi recebido com surpresa e indignação, quando boa parte desses magistrados estavam presentes na atividade judicante, outros de férias, com juízes em substituição. Além disso, demonstrou não ter conhecimento da estrutura judiciária, quando cita comarcas que não existem e são apenas termos judiciários.

“É lamentável que queiram desqualificar o trabalho de juízes trabalhadores e comprometidos, querendo colocar a população contra a Justiça”, comentou. O presidente ressaltou o trabalho dos magistrados, que no relatório Justiça em Números de 2017, está como o mais célere entre os tribunais de médio porte, com tempo de sentença de um ano e nove meses, enquanto a média nacional é de três anos e dois meses.

Acusados do assassinato de ex-prefeito serão julgados em São Luís

Acusados do assassinato do ex-prefeito de Poção de Pedras (MA), Raimundo Mota da Silva, conhecido por Borges, serão julgados pelo júri popular, nesta segunda-feira (25), o advogado Cosme José Teixeira, Rogério Furtado de Sousa e Valter Luiz Bastos Cantanhede, o Valtinho. O crime ocorreu no dia 17 de setembro de 1992, no Conjunto Paranã, próximo ao Maiobão (Paço do Lumiar). Na época, a vítima estava afastada do cargo de prefeito por decisão judicial. Os réus foram denunciados por sequestrar, assassinar a tiros de revólver, torturar e carbonizar a vítima, além de ocultar o cadáver.

O julgamento está marcado para começar às 8h30, no salão de sessões do 2º Tribunal do Júri, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior e, na defesa, os advogados Adriano Wagner Araújo Cunha e João Bispo Serejo Filho. O réu Cosme José Teixeira, que é advogado, fará sua própria defesa.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 17 de setembro de 1992, por volta das 15h30, Raimundo Mota da Silva encontrava-se em sua residência, no Conjunto Vinhais, em São Luís, quando Rogério Furtado de Sousa chegou alegando que iria levá-lo à presença de um “Desembargador” que providenciaria o retorno de Borges ao cargo de prefeito de Poção de Pedras. Conforme o órgão ministerial, os acusados Rogério Furtado, Cosme José Teixeira e Valter Luiz Bastos sequestraram e assassinaram a vítima por ordens de Francisco de Alencar Sampaio, conhecido por Chicão, e Romão Bizarrias Vilarindo.

Consta nos autos que Borges e Chicão foram eleitos, respectivamente, prefeito e vice-prefeito de Poção de Pedras, para o período de janeiro de 1989 a dezembro 1992, sendo o prefeito afastado por diversas vezes pela Câmara de Vereadores ou por decisão judicial e o cargo ocupado pelo seu vice. De acordo com a denúncia, quando fora assassinado, Borges encontrava-se afastado do cargo e pretendia retornar, pois havia ingressado com um pedido na Justiça.

A motivação do assassinato seria, conforme o Ministério Público, para impedir o retorno de Raimundo Mota da Silva ao cargo de prefeito e manter Francisco de Alencar Sampaio no cargo de modo definitivo e, por consequência, também Romão Bizarrias Vilarindo como tesoureiro da prefeitura e Cosme José Teixeira Maciel, na chefia de gabinete. Rogério Furtado de Sousa que, mesmo não sendo funcionário do Município, recebia gratificações pagas por Chicão. Na denúncia, o órgão ministerial afirma que todos os acusados “se locupletavam e se beneficiavam do poder e do dinheiro oriundo da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras”.

Foram pronunciados pela Justiça Rogério Furtado de Sousa, Cosme José Teixeira Maciel e Valter Luiz Bastos Cantanhede. Já o denunciado Francisco de Alencar Sampaio teve extinta sua punibilidade, por prescrição, no ano de 2012, quando estava com 72 anos de idade. Em 2013, foi declarada extinta a punibilidade de Romão Bizarrias Vilarindo, por morte do agente.

INAUGURAÇÃO DA 4ª VARA DO FÓRUM DA COMARCA DE SANTA INÊS REFORÇA A PRESENÇA DO JUDICIÁRIO NO MUNICÍPIO

A inauguração aconteceu na última segunda-feira (18)O presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador Cleones Carvalho Cunha, esteve presente na inauguração da nova Vara Da Comarca de Santa Inês, na última segunda-feira (18). A solenidade conduzida pelo presidente do TJ, reuniu desembargadores, juízes, servidores, amigos e autoridades locais. Além do desembargador Cleones Carvalho, estiveram presentes na solenidade, o presidente da AMMA, o juiz Ângelo Antônio Alencar dos Santos, a juíza da Comarca de Pindaré Mirim, Ivna Cristina de Melo Freire, o juiz da Comarca de Pio XII Felipe Soares Damous, o diretor do Fórum da Comarca de Santa Inês, juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, a juíza Denise Cysneiro Milhomen, a juíza Luciany Cristina de Sousa Ferreira Miranda, e também a juíza Kariny Reis Bogéa Santos, a prefeita Vianey Bringel não compareceu ao evento, porém estava representada pelo secretário de Administração, João Batista Santos de Melo, e outras autoridades. Segundo o diretor do fórum, juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, em uma conversa com o presidente do Tribunal de Justiça, externou sua alegria ao ver que o fórum continua a expandir seus serviços para melhor atender ao público. Cleones Cunha também ressaltou sua alegria ao falar à todos aqueles que estavam presentes, sobre o seu desejo de cada vez mais preparar o fórum da Comarca de Santa Inês: “Nosso desejo sempre será o de instalar mais varas, se possível todas! Mas, sabemos que isso é praticamente impossível, pois nos falta verba!”, disse ele. Já Alessandro Bandeira citou que o fórum estava à espera da 4ª Vara desde o ano 2011 (ano de inauguração do mesmo). A juíza que assumiu o cargo dia 18, era da Comarca de Zé Doca, sendo convocada para compor a Comarca de Santa Inês ao lado de mais outras três juízas que já trabalham aqui, sendo elas: na 1ª Vara, a juíza Denise Cysneiro Milhomen, 2ª Vara a juíza Luciany Cristina de Sousa Ferreira Miranda e na 3ª Vara encontra-se em exercício a também juíza Kariny Reis Bogéa Santos. O desembargador e presidente do TJ deixou claro que a 4ª vara e a juíza que tomou posse, já tem mais de 3.100 casos para serem analisados e rapidamente solucionados. Com um tom mais casual brincou ao dizer: “Sei que você terá muito trabalho a ser realizado, porém conheço sua competência e o quanto você será responsável ao realizar seu trabalho!”. Ao final de sua fala direcionada a juíza Denise Torres desejou a mesma boa sorte. VARAS DO FÓRUM DE SANTA INÊS Em entrevista a Redação do Agora Santa Inês, o juiz e diretor do fórum local, Alessandro Bandeira, disse que a 4ª Vara chegou em uma hora necessária para o município. “Com a implantação da 4ª Vara teremos procedimentos mais rápidos!”, citou em sua fala. Do mesmo modo afirmou que a partir da inauguração da mais nova vara, as demais conseguirão trabalhar com seus assuntos específicos. De acordo com a lei complementar nº 191, de 21 de agosto de 2017, as varas na comarca de Santa Inês, os serviços judiciários serão distribuídos da seguinte forma: 1ª Vara: Cível, Comércio, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal e Saúde Pública, 2ª Vara: Cível, Comércio, Registros Públicos, Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, 3ª Vara: Família, Sucessões, Casamento, Inventário, Partilhas e Arrolamentos, Tutela, Curatela e Ausência, Alvarás, Infância e Juventude, Habeas Corpus e agora a 4ª Vara: Crime, Processamento e julgamento dos crimes de competência do juiz, processamento e julgamento dos crimes de competência do Tribunal do Júri, Presidência do Tribunal do Júri, Entorpecentes e Habeas corpus. Já de início, vale ressaltar, o Fórum da Comarca de Santa Inês foi uma promessa muito antiga, com sua previsão de entrega adiada diversas vezes, sendo que em 2006 a população deveria tê-lo recebido. Porém, a triste realidade daqueles que esperavam pela entrega do prédio no ano previsto foi mais uma vez o adiamento do mesmo. O prédio ficou parcialmente pronto em 2011 (parcialmente, pois o prédio não estava com todas as suas salas em funcionamento).

Cemar é condenada por cobrança indevida em conta de cliente

Por fim, a Justiça determinou o cancelamento da cobrança e a devolução de R\$ 348,80 justamente pelo fato de a cliente ter cobrado seus direitos apenas este

A justiça do Maranhão condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) por cobrança indevida na conta de uma cliente da cidade de Barra do Corda, distante 444 km de São Luís. Ao todo, cinco ações já foram julgadas na cidade e todas com a mesma decisão.

A cobrança que chegava ao cliente por meio da conta de luz era referente a uma promoção comercial "Seguro Renda Hospitalar Premiada", que prometia prêmios em dinheiro por meio de sorteios.

Cemar se defendeu dizendo alegando "a ausência de interesse processual pela falta de solicitação de abertura de procedimento administrativo para apuração e possível resolução da questão".

A cliente pediu ainda indenização por danos morais, mas a Justiça entendeu que apenas danos materiais como procedentes. A cliente disse que durante 60 meses uma taxa de R\$ 10,90 foi cobrada e por isso, pediu uma indenização de R\$ 1.308,00, além do cancelamento da cobrança e R\$ 10 mil cobrados como indenização de danos morais, mas estes foram negados na decisão judicial.

Por fim, a Justiça determinou o cancelamento da cobrança e a devolução de R\$ 348,80 justamente pelo fato de a cliente ter cobrado seus direitos apenas este ano.

"Atente ao fato de o contrato fora supostamente celebrado há mais de dois anos, tendo a parte autora somente contestado as cobranças do seguro neste ano de 2017, fato esse que corrobora o entendimento de que não houve o abalo moral alegado, pois, caso de fato tivesse havido tamanho constrangimento, teria a parte autora desde o início dos descontos, percebido sua ocorrência e questionado junto à requerida", relata trecho da sentença.

Cemar é condenada por cobrança indevida em conta de cliente no Maranhão

Publicada em 20 de Setembro de 2017 às 08h08

Contas de energia elétrica da Cemar (Crédito foto: Ilustração)

A Justiça do Maranhão condenou a Companhia Energética do Maranhão (Cemar) por cobrança indevida na conta de uma cliente da cidade de Barra do Corda, distante 444 km de São Luís. Ao todo, cinco ações já foram julgadas na cidade e todas com a mesma decisão.

A cobrança que chegava ao cliente por meio da conta de luz era referente a uma promoção comercial **“Seguro Renda Hospitalar Premiada”**, que prometia prêmios em dinheiro por meio de sorteios

Cemar se defendeu dizendo alegando **“a ausência de interesse processual pela falta de solicitação de abertura de procedimento administrativo para apuração e possível resolução da questão”**.

A cliente pediu ainda indenização por danos morais, mas a Justiça entendeu que apenas danos materiais como procedentes. A cliente disse que durante 60 meses uma taxa de R\$ 10,90 foi cobrada e por isso, pediu uma indenização de R\$ 1.308,00, além do cancelamento da cobrança e R\$ 10 mil cobrados como indenização de danos morais, mas estes foram negados na decisão judicial.

Por fim, a Justiça determinou o cancelamento da cobrança e a devolução de R\$ 348,80 justamente pelo fato de a cliente ter cobrado seus direitos apenas este ano.

“Atente ao fato de o contrato fora supostamente celebrado há mais de dois anos, tendo a parte autora somente contestado as cobranças do seguro neste ano de 2017, fato esse que corrobora o entendimento de que não houve o abalo moral alegado, pois, caso de fato tivesse havido tamanho constrangimento, teria a parte autora desde o início dos descontos, percebido sua ocorrência e questionado junto à requerida”, relata trecho da sentença.

Santa Inês recebe 4ª Vara, com competência exclusiva criminal

20/09/2017

Unidade judicial era um pleito antigo da magistratura e já inicia atividades com acervo de três mil processos; objetivo é a celeridade na tramitação

Juíza Denise Pedrosa Torres toma posse, ao lado do desembargador Cleones Cunha e demais autoridades SANTA INÊS - A 4ª Vara de Santa Inês, com competência exclusiva criminal, foi instalada pelo presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargador Cleones Carvalho Cunha, na segunda-feira, 18. Com isso, a Comarca - de entrância intermediária da Justiça estadual - conta agora com mais uma unidade judicial, que ofertará aos jurisdicionados mais celeridade aos quase 10 mil processos que tramitam nas unidades judiciais.

A cerimônia de instalação foi um momento de extrema satisfação e celebração para os magistrados, servidores, advogados, defensores, promotores e outros agentes da Justiça que atuam na Comarca. A 4ª Vara de Santa Inês foi imediatamente assumida pela juíza Denise Pedrosa Torres, empossada na unidade após aprovação de sua remoção por merecimento.

A unidade judicial estava criada desde novembro de 2011, por meio da Lei Complementar nº 140/2011, e sua instalação autorizada desde o dia 5 de setembro de 2012. Cinco anos depois, a esperada unidade tornou-se realidade. “Esse é um dia histórico. Estamos extremamente agradecidos ao presidente Cleones Cunha pelo empenho em tornar esse pleito uma realidade”, ressaltou o diretor do Fórum Desembargador João Miranda Sobrinho, juiz Alessandro Bandeira Figueiredo, titular do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Santa Inês.

De acordo com dados levantados pela Diretoria do Fórum, tramitam atualmente nas três Varas Cíveis - excetuando-se o Juizado Especial - 9.678 processos. Destes, 3.178 são criminais, que serão redistribuídos para a 4ª Vara. “É uma unidade que já inicia com um acervo grande, mas temos a certeza de que, com competência exclusiva e com uma juíza como Denise Pedrosa, diminuirá com rapidez em pouco tempo”, completou o diretor do fórum.

Desafio

O objetivo principal da instalação da 4ª Vara de Santa Inês, para o presidente do TJMA, é garantir a celeridade na tramitação de processos e a atenção que os jurisdicionados merecem e necessitam.

“É uma alegria imensa cumprir o dever de instalar esta vara em Santa Inês. Em 2010, estive aqui conversando com os juízes, e ela já era necessária. Voltamos a discutir sobre ela em 2011, criando-a; autorizamos a instalação um ano depois, mas diante de muitas dificuldades só conseguimos instalá-la neste momento. E ela chega com uma juíza empenhada a ofertar essa qualidade necessária na prestação jurisdicional”, declarou o desembargador, no momento da instalação, anunciando que ainda em 2017, nos últimos meses de sua gestão, pretende instalar mais uma vara nas comarcas de Caxias, Timon, Paço do Lumiar e São José de Ribamar.

Neste ano, já foram instaladas outras seis unidades - 2ª Vara da Mulher, 6ª e 7ª Varas da Fazenda Pública, ambas em São Luís, 2ª Vara Criminal de Açailândia e 2ª Vara de Buriticupu, além da Central de Inquéritos de

Imperatriz.

Também presente na instalação e tendo lutado junto ao Tribunal para que ela ocorresse, o presidente da Associação dos Magistrados do Maranhão (Amma), juiz Ângelo Alencar dos Santos, enalteceu o trabalho dos magistrados da Comarca, que há sete anos aguardavam pela unidade e se empenharam em atuar nos processos criminais em suas unidades.

“Nós todos reconhecemos o trabalho desempenhado ao longo desses anos e agora agradecemos ao presidente do TJMA, que mesmo diante de todas as dificuldades vivenciadas não mede esforços para que a Justiça de 1º Grau esteja bem aparelhada. E quem ganha é sempre a população maranhense”, registrou.

Este é um dia histórico. Estamos extremamente agradecidos ao presidente Cleones Cunha pelo empenho em tornar esse pleito uma realidade”

Juiz Alessandro Bandeira Figueiredo Diretor do Fórum Desembargador João Miranda Sobrinho, em Santa Inês Participaram da instalação da 4ª Vara a juíza diretora-geral do TJMA, Isabella Lago, que atuou durante 10 anos em Santa Inês, todos os atuais juízes titulares da Comarca - Alessandro Figueiredo, Denyse Cisneiro Milhomem, Kariny Reis e Luciany Miranda; os juízes Ivna Freire (Pindaré-Mirim), Raphael Leite Guedes (Bom Jardim), Felipe Damous (Pio XII) e Thales Ribeiro de Andrade (1ª Vara de Buriticupu); o secretário municipal de Administração, João Batista Santos de Melo; a presidente da Subseção da OAB/MA de Santa Inês, Karine Peres Sarmiento; o defensor público Uallace Rocha Louzeiro; o vereador Raimundo Vieira Oliveira; o advogado Jorge Haddad, além de servidores do Judiciário e cidadãos.

Espaço padrão

A 4ª Vara de Santa Inês tem um espaço padrão, com sala de audiência, assessoria, secretaria e gabinete de juiz. Será composta por uma secretária, uma assessora e mais seis servidores redistribuídos das outras três unidades e do juizado.

Justiça interroga réus acusado da quebra de sigilo bancários

ISMAEL ARAUJO

20/09/2017

Quatro envolvidos no esquema de agiotagem no estado foram ouvidos em audiência de instrução; próxima audiência em outubro

SÃO LUÍS - A Justiça Federal já marcou para o dia 3 de outubro deste ano a segunda audiência de instrução para interrogar Gláucio Alencar Pontes de Carvalho, o ex-delegado da Polícia Federal Pedro Meireles, o advogado Ronaldo Henrique Meireles Lopes e Adaiáh Martins Neto que respondem como réu em crime de quebra de sigilo financeiro.

Nesse processo foram arroladas 21 testemunhas entre acusação e defesa. Ainda ontem ocorreu a primeira audiência de instrução e foi presidido pelo juiz da 2ª Vara Criminal da Justiça Federal, José Magno Linhares, na sede da Justiça Federal, na Areinha. Segundo a assessoria de comunicação da Justiça Federal, nesta primeira audiência foram intimadas 16 testemunhas para serem ouvidas pelo magistrado, mas apenas nove prestaram declarações.

As outras sete vão prestar depoimento ao magistrado na próxima audiência de instrução no dia 3 de outubro. Ainda está previsto o depoimento de sete testemunhas por meio de carta precatória devido ter residência fixa no interior do estado.

O procurador da República José Raimundo Leite disse que esse processo é muito relevante para o sistema de justiça criminal, porque revela fatos graves ligando uma ex-autoridade federal com o sistema de facilitação dos negócios de agiotagem somente revelados durante a investigação da morte do jornalista Décio Sá. "Isso indica o quanto o poder é nocivo para a sociedade quando o crime consegue infiltrar-se na estrutura estatal", declarou José Raimundo Leite.

Caso Décio

Gláucio Alencar é acusado como um dos mandantes do assassinato jornalista e blogueiro Décio Sá. O crime ocorreu em um bar, na Avenida Litorânea, no dia 23 de abril de 2012. A polícia, investigando a morte de Décio Sá com a Operação Detonando, descobriu a existência de crime de agiotagem envolvendo 42 prefeituras do Maranhão.

Já o advogado Ronaldo Henrique Santos Ribeiro, foi despronunciado do processo da morte do jornalista. Outros envolvidos na morte de Décio Sá que ainda não foram julgados, segundo a polícia, são José Raimundo Sales Chaves Júnior, o Júnior Bolinha, e José Alencar Miranda Carvalho, pai de Gláucio Alencar.

O Poder Judiciário, até o momento, condenou apenas o assassino confesso do jornalista, Jhonathan de Souza Silva, a 27 anos e 5 meses, e Marcos Bruno Silva de Oliveira, motociclista que deu fuga ao criminoso, a 18 anos de prisão.

Justiça determina matrícula e o direito de estudante do Ensino Médio de cursar Pedagogia na UEMA

O ESTADO MA

20/09/2017 às 08h53

A estudante do 3º ano do Ensino Médio prestou exame vestibular, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado

O juiz de direito Marcelo Santana Farias, titular da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra-MA, concedeu pedido de tutela de urgência feito pela Defensoria Pública do Estado, em favor da estudante P.L.S., a qual foi aprovada em 29º lugar dentre as vagas de ampla concorrência para o curso de Pedagogia Licenciatura a ser fornecido pela Universidade Estadual do Maranhão (UEMA).

A estudante do 3º ano do Ensino Médio prestou exame vestibular, referente ao Edital do Processo Seletivo Simplificado - Projeto Ensinar de Formação de Professores 2017, promovido pela UEMA.

Ocorre que acabou sendo exigida a apresentação do certificado de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, que caso não exibido lhe impediria a realização da matrícula e o direito de cursar Pedagogia Licenciatura.

Dessa forma, através da Defensoria Pública, ao ser atendida e assistida pelos Defensores Públicos Alex Pacheco Magalhães e Rafael Caetano Alves Santos, titulares do Núcleo Regional de Lago da Pedra-MA, conseguiu na Justiça o deferimento de medida liminar determinando que a UEMA realizasse a sua matrícula no curso pelo qual foi aprovada (Pedagogia Licenciatura), possibilitando a entrega posterior do certificado de conclusão do 3º ano do Ensino Médio, sob pena de aplicação de multa diária de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), em seu favor no caso de descumprimento pela UEMA.

Os defensores Alex e Rafael “ressaltaram a importância da presente decisão, pois foi observada a universalização da educação, não obstante o acesso da estudante ao curso de graduação em questão. Sem dúvida foi assegurado o direito social constitucional à educação, aferindo-se a capacidade intelectual e os critérios de razoabilidade e proporcionalidade no caso em análise”, pontuaram os defensores.

A estudante inclusive informou que conseguiu realizar a sua matrícula no referido curso, após notificação da decisão recebida pela UEMA.

Registre-se que em recente levantamento feito pela GMR Inteligência e Pesquisa, encomendado pelo Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), a Defensoria Pública foi considerada pelos brasileiros como sendo a instituição mais importante do Brasil. “Os defensores Alex e Rafael mencionaram com imensa satisfação o resultado da pesquisa e isso demonstra o reconhecimento do trabalho institucional. É um sinal que estamos no caminho certo”.

“Como exemplo, sempre ouvimos elogios de servidores e de magistrados da Comarca que atuamos, os quais enfatizam que se tivessem que escolher em serem representados, optariam pelos serviços da Defensoria Pública. Isso reflete todo o nosso compromisso. Somos ainda a instituição mais nova do Sistema de Justiça e existe uma enorme carência de defensores nas comarcas de todo o Brasil. Há uma grande dívida com a Defensoria Pública

que precisa ser sanada. Resta apenas aguardarmos o apoio necessário dos nossos governantes e políticos, pois a sociedade já vem dando a sua resposta”, concluíram os defensores.

Governo recorre à Justiça para não dar auxílio a Márcio Rony

20/09/2017

Decisão obriga Estado a pagar despesas do paciente que teve 75% do corpo queimado em ação criminosa, mas governo recorreu para não pagar

Márcio Rony afirma que omissão do Estado começou em julho último

SÃO LUÍS - Em vez de reunir esforços para auxiliar Márcio Rony da Cruz em seu tratamento, mesmo após não cumprir decisão judicial que obriga o Estado a fazer isso, o Governo do Maranhão interpôs recurso para não pagar auxílio. Márcio, de 38 anos, teve 75% do corpo queimado na tentativa de salvar mãe e filhas em um incêndio a ônibus há pouco mais de três anos.

Com uma série de argumentos, o Governo do Maranhão pede suspensão da decisão judicial que preza por sua obrigatoriedade de dar assistência a Márcio, que ainda está passando por tratamento pelos problemas citados.

Márcio Rony entrou na justiça contra o Governo do Maranhão tendo em vista que o mesmo estava desobedecendo a decisão judicial de dar assistência a ele. Ainda segundo Márcio, atualmente ele custeia do próprio bolso a compra de medicamentos e das passagens para Goiânia (GO), onde retorna a cada seis meses para se recuperar dos danos à pele no Hospital de Queimados.

Segundo Márcio Rony, a omissão do Estado ao tratamento começou no dia 28 de julho deste ano, quando, ao retornar da capital goiana com novas prescrições dos médicos, teve o acesso aos medicamentos negado pelo governo. "A cada reavaliação, são repassados novos medicamentos. No entanto, desta vez, não consegui ter acesso aos remédios, e estou passando por necessidade", disse.

Por causa do problema de Rony, o Instituto de Cidadania Ativa Belágua (organização não-governamental que presta assistência a pessoas com dificuldades de acesso a serviços públicos) - dirigido por Maurício Miguel - decidiu dar assistência judicial para tentar garantir o auxílio do Estado ao caso. No dia 31 de julho deste ano, o juiz José Edilson Ribeiro concedeu antecipação de tutela contra o Governo, que teria 30 dias para contestar o parecer. Até o fechamento desta página, o Estado não informou se entrou com contestação.

Enquanto isso, Márcio Rony - que não pode trabalhar devido às lesões - vive da ajuda de amigos e familiares. "Para comprar remédios, eu preciso de ajuda. Se preciso viajar, também conto com os amigos. É uma situação chata, pois eu não estou pedindo favor e sim um direito meu, que é negado", disse Rony a O Estado.

Márcio Rony confirmou ainda que, até o fim de 2014, todo o tratamento dele era bancado pelo Governo do Maranhão. "Se eu precisava ir ao fisioterapeuta, contava com veículo para me transportar. No caso das passagens para Goiânia, também tinha a ajuda do Governo. Atualmente, eu não tenho nada do poder público", disse.

Para comprar remédios, eu preciso de ajuda. Se preciso viajar, também conto com os amigos. É uma situação chata, pois eu não estou pedindo favor e sim um direito meu, que é negado"

Tratamento

Para se recuperar definitivamente dos danos à pele, Márcio Rony ainda precisa de assistência médica pelos próximos nove anos. Atualmente, ele mora na estrada que dá acesso ao Panaquatira (São José de Ribamar). “Conto ainda com a colaboração do Estado, para que pare de depender apenas da solidariedade”, afirmou.

Sobre a denúncia de Márcio Rony, a Secretaria de Estado da Saúde (SES) informou, em nota, que comprovará, nos autos do processo, a assistência dada pelo Governo do Maranhão, que garante o tratamento de Márcio Rony da Cruz. A SES comunicou que recorrerá da decisão, por dever legal, uma vez que sempre prestou regularmente o tratamento, os medicamentos e insumos ao assistido.

Decisão judicial garante obra de saneamento no João Paulo

20/09/2017

Judiciário promove acordo entre Defensoria Pública e Município visando dotar a Rua da Felicidade de adequado sistema de saneamento, com galerias

Rua da Felicidade, cujos moradores sofrem com água da chuva e inexistência de coleta de esgoto SÃO LUÍS - Um acordo sobre as obras de saneamento da Rua da Felicidade, no bairro do João Paulo, foi firmado entre Defensoria Pública do Estado (DPE) e o Município de São Luís, por intermédio da Vara de Interesses Difusos e Coletivos. O objetivo é dotar a via de adequado sistema de saneamento, com a construção de galerias para coleta de águas pluviais. A DPE ajuizou Ação Civil Pública acerca do problema, que acarreta na inexistência de coleta de esgoto e deposição dejetos domésticos e águas pluviais em uma vala a céu aberto.

O órgão instaurou o procedimento administrativo, a fim de apurar a qualidade do serviço de esgotamento sanitário ofertado à população dos bairros mais pobres de São Luís. Nesse procedimento, foi apurado que na Rua da Felicidade, no João Paulo, não há infraestrutura para coleta de esgotos e de águas pluviais, de modo que todo o esgoto gerado e água da chuva são lançados em uma vala a céu aberto, com grave risco de proliferação de doenças e outros males à saúde pública.

A defensoria citou que o Município de São Luís estaria ciente da situação desde o ano de 2011, quando recebeu a primeira reivindicação da comunidade da Rua da Felicidade por meio do ofício nº 01/2011. Sustentou que é responsabilidade do Município de São Luís prover a via de infraestrutura para coleta de águas pluviais e, por isso, requereu a destinação de R\$ 2.450.000,00 na LOA 2017, valor estimado para execução da obra.

Obras

Quanto à rede coletora de esgotos, a DPE afirmou que recebeu da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) a informação de que a Rua da Felicidade estaria contemplada pelas obras do projeto de implantação e ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário de São Luís, no lote 04/Bacanga, com previsão de término em fevereiro passado. Foi concedida uma tutela de urgência em primeiro grau, suspensa posteriormente pelo Tribunal de Justiça do Maranhão.

Na audiência de conciliação, na qual as partes buscam um acordo, que aconteceu na quarta-feira, 14, o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, redigiu o seguinte na sentença homologatória de acordo: "Homologo, com fundamento no art. 487, III, 'b', do CPC, a transação havida entre Defensoria Pública do Maranhão e Município de São Luís, nos termos do acordo juntado ao processo (transcrição literal). Na data do término das obras a serem realizadas pela Caema, o Município de São Luís, por meio da Semosp, se compromete a lançar o edital de licitação para contratar a empresa responsável em executar a obra de galeria pluvial, no prazo de 10 dias. A DPE comunicará a Semosp, por meio de ofício a conclusão da obra realizada pela Caema.

Estruturação

Em outro ponto do acordo, afirma: "A Semosp se compromete a ultimar o procedimento licitatório, no prazo de 60 dias, a contar da publicação do edital; a Semosp se compromete a incluir no projeto uma estruturação fechada da galeria pluvial permitindo que a população possa trafegar, inclusive com transporte de veículos, transformando, portanto, em via de utilidade pública. Após a data de conclusão de todo o procedimento

licitatório, o Município terá o prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias para concluir a obra, salvo caso fortuito e força maior”.

E segue a sentença: “Caso não seja possível a realização da obra no corrente ano, de forma a retardar o início dos procedimentos administrativos tendentes a contratar execução por parte do Município de São Luís, a verba rubricada no art. 19 da Lei nº 6.147, de 20 de dezembro de 2016 - Lei Orçamentária Anual - será reservada para o ano de 2018, com as devidas correções monetárias”. O documento relata que a Defensoria Pública do Estado desiste, como consentimento do ente público, do pedido indenizatório, por ressarcimentos de danos morais coletivos, constante no início da ação.

Se acordo não for cumprido

“Em caso de descumprimento de qualquer cláusula deste acordo, inclusive os prazos, fixo a multa no valor de 10% sobre o valor da causa do processo em epígrafe a serem revertidos ao Fundo de Aparelhamento da Defensoria Pública do Estado do Maranhão”, atesta texto da sentença judicial.

Acusados do assassinato de ex-prefeito de Poção de Pedras serão julgados em São Luís

Acusados do assassinato do ex-prefeito de Poção de Pedras (MA), Raimundo Mota da Silva, conhecido por Borges, serão julgados pelo júri popular, nesta segunda-feira (25), o advogado Cosme José Teixeira, Rogério Furtado de Sousa e Valter Luiz Bastos Cantanhede, o Valtinho. O crime ocorreu no dia 17 de setembro de 1992, no Conjunto Paranã, próximo ao Maiobão (Paço do Lumiar). Na época, a vítima estava afastada do cargo de prefeito por decisão judicial. Os réus foram denunciados por sequestrar, assassinar a tiros de revólver, torturar e carbonizar a vítima, além de ocultar o cadáver.

O julgamento está marcado para começar às 8h30, no salão de sessões do 2º Tribunal do Júri, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior e, na defesa, os advogados Adriano Wagner Araújo Cunha e João Bispo Serejo Filho. O réu Cosme José Teixeira, que é advogado, fará sua própria defesa.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 17 de setembro de 1992, por volta das 15h30, Raimundo Mota da Silva encontrava-se em sua residência, no Conjunto Vinhais, em São Luís, quando Rogério Furtado de Sousa chegou alegando que iria levá-lo à presença de um “Desembargador” que providenciaria o retorno de Borges ao cargo de prefeito de Poção de Pedras. Conforme o órgão ministerial, os acusados Rogério Furtado, Cosme José Teixeira e Valter Luiz Bastos sequestraram e assassinaram a vítima por ordens de Francisco de Alencar Sampaio, conhecido por Chicão, e Romão Bizarrias Vilarindo.

Consta nos autos que Borges e Chicão foram eleitos, respectivamente, prefeito e vice-prefeito de Poção de Pedras, para o período de janeiro de 1989 a dezembro 1992, sendo o prefeito afastado por diversas vezes pela Câmara de Vereadores ou por decisão judicial e o cargo ocupado pelo seu vice. De acordo com a denúncia, quando fora assassinado, Borges encontrava-se afastado do cargo e pretendia retornar, pois havia ingressado com um pedido na Justiça.

A motivação do assassinato seria, conforme o Ministério Público, para impedir o retorno de Raimundo Mota da Silva ao cargo de prefeito e manter Francisco de Alencar Sampaio no cargo de modo definitivo e, por consequência, também Romão Bizarrias Vilarindo como tesoureiro da prefeitura e Cosme José Teixeira Maciel, na chefia de gabinete. Rogério Furtado de Sousa que, mesmo não sendo funcionário do Município, recebia gratificações pagas por Chicão. Na denúncia, o órgão ministerial afirma que todos os acusados “se lucupletavam e se beneficiavam do poder e do dinheiro oriundo da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras”.

Foram pronunciados pela Justiça Rogério Furtado de Sousa, Cosme José Teixeira Maciel e Valter Luiz Bastos Cantanhede. Já o denunciado Francisco de Alencar Sampaio teve extinta sua punibilidade, por prescrição, no ano de 2012, quando estava com 72 anos de idade. Em 2013, foi declarada extinta a punibilidade de Romão Bizarrias Vilarindo, por morte do agente.

(CGJ)

Justiça dá prazo de 180 dias para Caema solucionar falta de água de Pindaré-Mirim

por Aquiles Emir - 20 de setembro de 2017

Uma sentença proferida pela juíza Ivna Cristina Freire, titular de Pindaré-Mirim, determina que a Companhia de Saneamento Ambiental (CAEMA) proceda, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, à perfuração de mais 2 (dois) poços tubulares na sede do Município e providencie todo o aparato necessário ao funcionamento dos mesmos, a fim de prover o abastecimento de água potável de forma contínua e regular.

A magistrada determina também a regularização no funcionamento de todos os poços já existentes, e a adoção de medidas necessárias para o abastecimento ininterrupto, seja com a utilização de pressurização contínua nos poços, seja com a utilização/construção de reservatórios elevados para distribuição (caixas d'água).

A sentença é resultado de uma ação civil pública com obrigação de fazer, com pedido de antecipação dos efeitos da tutela proposta pelo Ministério Público, na qual o requerente afirma, em síntese, que os serviços prestados pela Caema são objeto de constantes reclamações junto à Promotoria de Justiça, em razão da frequente falta de água nos domicílios de Pindaré-Mirim. Relata ainda que a demandada é conhecedora da situação e, apesar disso, não teria adotado qualquer providência efetiva no intuito de solucionar o impasse.

O MP requereu, em caráter liminar, que a requerida seja obrigada a regularizar o fornecimento de água e, se necessário, realizar o abastecimento por meio de caminhões-pipa, além de praticar o abatimento proporcional do preço. Citada, a CAEMA apresentou contestação, pugnando, preliminarmente, pela extinção do processo sem resolução do mérito, sob o argumento de que a parte autora não possui legitimidade ativa extraordinária, face a ausência de individualização e qualificação dos interessados.

No mérito, a empresa requereu a improcedência dos pedidos, aduzindo que a cidade de Pindaré-Mirim não dispõe de sistema hídrico com pressurização contínua ou poços com largas vazões, de modo que o serviço é intermitente, havendo necessidade de racionamento a fim de abastecer satisfatoriamente toda a região. Afirma ainda, que os serviços de infraestrutura para melhorar o abastecimento e distribuição de água devem estar reservados ao juízo de conveniência e oportunidade de gestão, sob pena de afronta ao princípio da separação dos poderes.

A magistrada esclarece que o fornecimento de água à população constitui-se de bem essencial à qualidade de vida, razão pela qual aos Poderes Públicos incumbe a adoção de medidas necessárias à sua regular distribuição, tendo em vista que é serviço público indispensável, subordinando-se ao princípio da continuidade de sua prestação, bem como deve ser prestado de forma adequada e segura, por isso que descabida a sua interrupção, principalmente quando realizado de forma indevida.

Para o Judiciário, verificam-se as seguintes deficiências em Pindaré-Mirim: o sistema da Caema é interligado à rede de distribuição da Prefeitura e, por consequência, as unidades que não possuem faturamento, reduzindo a disponibilidade de água para seus clientes; falta de manutenção dos poços tubulares, especificamente quanto ao sistema de bombeamento da água; rede de distribuição antiga e precária, provocando inúmeros vazamentos; e o descontínuo abastecimento de água em sete dos treze bairros atendimentos pela companhia.

A Caema está obrigada também, no prazo de 60 dias, até o efetivo funcionamento dos novos poços tubulares, o

abastecimento de água nas residências dos usuários, quando houver interrupção no fornecimento, por meio da contratação de caminhões-pipa, a fim de que nenhum consumidor fique sem água potável por mais de 12 (doze) horas; Promover o abatimento proporcional do preço do serviço sobre a tarifa básica cobrada nas faturas, em caso de abastecimento irregular.

Em caso de descumprimento alguma determinação, a Justiça fixou multa diária no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), limitada a R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos, nos termos do art. 536, §1º, e art. 537, caput, ambos do Código de Processo Civil.

Acusados do assassinato de ex-prefeito de Poção de Pedras vão a júri popular segunda-feira

Acusados do assassinato do ex-prefeito de Poção de Pedras (MA) Raimundo Mota da Silva, conhecido por Borges, serão julgados pelo júri popular, nesta segunda-feira (25), o advogado Cosme José Teixeira, Rogério Furtado de Sousa e Valter Luiz Bastos Cantanhede, o Valtinho. O crime ocorreu no dia 17 de setembro de 1992, no Conjunto Paraná, próximo ao Maiobão (Paço do Lumiar).

Na época, a vítima estava afastada do cargo de prefeito por decisão judicial. Os réus foram denunciados por sequestrar, assassinar a tiros de revólver, torturar e carbonizar a vítima, além de ocultar o cadáver.

O julgamento está marcado para começar às 8h30, no salão de sessões do 2º Tribunal do Júri, localizado no primeiro andar do Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior e, na defesa, os advogados Adriano Wagner Araújo Cunha e João Bispo Serejo Filho. O réu Cosme José Teixeira, que é advogado, fará sua própria defesa.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 17 de setembro de 1992, por volta das 15h30, Raimundo Mota da Silva encontrava-se em sua residência, no Conjunto Vinhais, em São Luís, quando Rogério Furtado de Sousa chegou alegando que iria levá-lo à presença de um “Desembargador” que providenciaria o retorno de Borges ao cargo de prefeito de Poção de Pedras. Conforme o órgão ministerial, os acusados Rogério Furtado, Cosme José Teixeira e Valter Luiz Bastos sequestraram e assassinaram a vítima por ordens de Francisco de Alencar Sampaio, conhecido por Chicão, e Romão Bizarrias Vilarindo.

Consta nos autos que Borges e Chicão foram eleitos, respectivamente, prefeito e vice-prefeito de Poção de Pedras, para o período de janeiro de 1989 a dezembro 1992, sendo o prefeito afastado por diversas vezes pela Câmara de Vereadores ou por decisão judicial e o cargo ocupado pelo seu vice. De acordo com a denúncia, quando foi assassinado, Borges encontrava-se afastado do cargo e pretendia retornar, pois havia ingressado com um pedido na Justiça.

A motivação do assassinato seria, conforme o Ministério Público, para impedir o retorno de Raimundo Mota da Silva ao cargo de prefeito e manter Francisco de Alencar Sampaio no cargo de modo definitivo e, por consequência, também Romão Bizarrias Vilarindo como tesoureiro da prefeitura e Cosme José Teixeira Maciel, na chefia de gabinete. Rogério Furtado de Sousa que, mesmo não sendo funcionário do Município, recebia gratificações pagas por Chicão. Na denúncia, o órgão ministerial afirma que todos os acusados “se locupletavam e se beneficiavam do poder e do dinheiro oriundo da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras”.

Foram pronunciados pela Justiça Rogério Furtado de Sousa, Cosme José Teixeira Maciel e Valter Luiz Bastos

Cantanhede. Já o denunciado Francisco de Alencar Sampaio teve extinta sua punibilidade, por prescrição, no ano de 2012, quando estava com 72 anos de idade. Em 2013, foi declarada extinta a punibilidade de Romão Bizarrias Vilarindo, por morte do agente.

Acusados do assassinato de ex-prefeito de Poção de Pedras serão julgados em São Luís

20/09/2017 17:42:59

Sessão do júri acontece nesta segunda-feira (25)

Acusados do assassinato do ex-prefeito de Poção de Pedras (MA), Raimundo Mota da Silva, conhecido por Borges, serão julgados pelo júri popular, nesta segunda-feira (25), o advogado Cosme José Teixeira, Rogério Furtado de Sousa e Valter Luiz Bastos Cantanhede, o Valtinho. O crime ocorreu no dia 17 de setembro de 1992, no Conjunto Paranã, próximo ao Maiobão (Paço do Lumiar). Na época, a vítima estava afastada do cargo de prefeito por decisão judicial. Os réus foram denunciados por sequestrar, assassinar a tiros de revólver, torturar e carbonizar a vítima, além de ocultar o cadáver.

O julgamento está marcado para começar às 8h30, no salão de sessões do 2º Tribunal do Júri, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior e, na defesa, os advogados Adriano Wagner Araújo Cunha e João Bispo Serejo Filho. O réu Cosme José Teixeira, que é advogado, fará sua própria defesa.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 17 de setembro de 1992, por volta das 15h30, Raimundo Mota da Silva encontrava-se em sua residência, no Conjunto Vinhais, em São Luís, quando Rogério Furtado de Sousa chegou alegando que iria levá-lo à presença de um "Desembargador" que providenciaria o retorno de Borges ao cargo de prefeito de Poção de Pedras. Conforme o órgão ministerial, os acusados Rogério Furtado, Cosme José Teixeira e Valter Luiz Bastos sequestraram e assassinaram a vítima por ordens de Francisco de Alencar Sampaio, conhecido por Chicão, e Romão Bizarrias Vilarindo.

Consta nos autos que Borges e Chicão foram eleitos, respectivamente, prefeito e vice-prefeito de Poção de Pedras, para o período de janeiro de 1989 a dezembro 1992, sendo o prefeito afastado por diversas vezes pela Câmara de Vereadores ou por decisão judicial e o cargo ocupado pelo seu vice. De acordo com a denúncia, quando fora assassinado, Borges encontrava-se afastado do cargo e pretendia retornar, pois havia ingressado com um pedido na Justiça.

A motivação do assassinato seria, conforme o Ministério Público, para impedir o retorno de Raimundo Mota da Silva ao cargo de prefeito e manter Francisco de Alencar Sampaio no cargo de modo definitivo e, por consequência, também Romão Bizarrias Vilarindo como tesoureiro da prefeitura e Cosme José Teixeira Maciel, na chefia de gabinete. Rogério Furtado de Sousa que, mesmo não sendo funcionário do Município, recebia gratificações pagas por Chicão. Na denúncia, o órgão ministerial afirma que todos os acusados "se locupletavam e se beneficiavam do poder e do dinheiro oriundo da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras".

Foram pronunciados pela Justiça Rogério Furtado de Sousa, Cosme José Teixeira Maciel e Valter Luiz Bastos Cantanhede. Já o denunciado Francisco de Alencar Sampaio teve extinta sua punibilidade, por prescrição, no ano de 2012, quando estava com 72 anos de idade. Em 2013, foi declarada extinta a punibilidade de Romão Bizarrias Vilarindo, por morte do agente.

O post [Acusados do assassinato de ex-prefeito de Poção de Pedras serão julgados em São Luís](#) apareceu primeiro em [O Quarto Poder](#).

Envolvidos da morte do ex-prefeito de Poção de Pedras serão julgados em São Luís

Envolvidos no assassinato do ex-prefeito de Poção de Pedras (MA), Raimundo Mota da Silva, conhecido por Borges, serão julgados pelo júri popular, na próxima segunda-feira (25), o advogado Cosme José Teixeira, Rogério Furtado de Sousa e Valter Luiz Bastos Cantanhede, o Valtinho.

O crime ocorreu no dia 17 de setembro de 1992, no Conjunto Paranã, próximo ao Maiobão (Paço do Lumiar). Na época, a vítima estava afastada do cargo de prefeito por decisão judicial. Os réus foram denunciados por sequestrar, assassinar a tiros de revólver, torturar e carbonizar a vítima, além de ocultar o cadáver.

O julgamento está marcado para começar às 8h30, no salão de sessões do 2º Tribunal do Júri, localizado no primeiro andar do Fórum Des. Sarney Costa (Calhau), e será presidido pelo juiz Gilberto de Moura Lima. Atuarão na acusação o promotor de Justiça Gilberto Câmara França Júnior e, na defesa, os advogados Adriano Wagner Araújo Cunha e João Bispo Serejo Filho. O réu Cosme José Teixeira, que é advogado, fará sua própria defesa.

Segundo a denúncia do Ministério Público, no dia 17 de setembro de 1992, por volta das 15h30, Raimundo Mota da Silva encontrava-se em sua residência, no Conjunto Vinhais, em São Luís, quando Rogério Furtado de Sousa chegou alegando que iria levá-lo à presença de um "Desembargador" que providenciaria o retorno de Borges ao cargo de prefeito de Poção de Pedras. Conforme o órgão ministerial, os acusados Rogério Furtado, Cosme José Teixeira e Valter Luiz Bastos sequestraram e assassinaram a vítima por ordens de Francisco de Alencar Sampaio, conhecido por Chicão, e Romão Bizarrias Vilarindo.

Consta nos autos que Borges e Chicão foram eleitos, respectivamente, prefeito e vice-prefeito de Poção de Pedras, para o período de janeiro de 1989 a dezembro 1992, sendo o prefeito afastado por diversas vezes pela Câmara de Vereadores ou por decisão judicial e o cargo ocupado pelo seu vice. De acordo com a denúncia, quando fora assassinado, Borges encontrava-se afastado do cargo e pretendia retornar, pois havia ingressado com um pedido na Justiça.

A motivação do assassinato seria, conforme o Ministério Público, para impedir o retorno de Raimundo Mota da Silva ao cargo de prefeito e manter Francisco de Alencar Sampaio no cargo de modo definitivo e, por consequência, também Romão Bizarrias Vilarindo como tesoureiro da prefeitura e Cosme José Teixeira Maciel, na chefia de gabinete. Rogério Furtado de Sousa que, mesmo não sendo funcionário do Município, recebia gratificações pagas por Chicão. Na denúncia, o órgão ministerial afirma que todos os acusados "se locupletavam e se beneficiavam do poder e do dinheiro oriundo da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras".

Foram pronunciados pela Justiça Rogério Furtado de Sousa, Cosme José Teixeira Maciel e Valter Luiz Bastos Cantanhede. Já o denunciado Francisco de Alencar Sampaio teve extinta sua punibilidade, por prescrição, no ano de 2012, quando estava com 72 anos de idade. Em 2013, foi declarada extinta a punibilidade de Romão Bizarrias Vilarindo, por morte do agente.

Informações TJMA